



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 05 de agosto de 2025

ANO LVIII Nº 14.051

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE CIDADANIA E PARCERIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atue em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010

Relação de profissionais inscritos:

- Guilherme Valdanha Silverio
- Pedro Rodrigo Gil de Sousa
- Ana Carolina Gavioli da Silva
- Fabricio Ricardo Bassa
- Rebeca Camila Bueno Corrêa
- Antonio Toledo Romero

Relação de profissionais não inscritos, por descumprimento do item 2.1.b do Edital:

- Gustavo Horak Oliveira

Piracicaba, 04 agosto de 2025.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente da Comissão Especial de Contratação

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Uniformes Escolares, Tênis, Meias e Mochilas.

Tendo em vista as impugnações ao Edital interpostas pelas empresas PURANGA TEXTIL EIREL, BELA VISTA TEXTIL LTDA e HC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão agendada para o dia 06/08/2025.

Piracicaba, 05 de agosto de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2025

OBJETO: Prestação de serviços Continuados de manutenção preventiva e corretiva, com Fornecimento de Peças, em lavadoras, centrífugas, secadoras, calandra e balança de pesagem, lotadas na Lavanderia Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/08/2025, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/08/2025, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

Piracicaba, 04 de agosto de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 05 de Agosto de 2025.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

CAROLINE DANELON DE LARA, nº funcional 229768, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 106264/2025

DJANIRA DA ROCHA SAMPAIO CECCONELLO, nº funcional 185763, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/07/2025, Protocolo nº 106037/2025

ELISANGELA APARECIDA CORAL CORTINOVIS, nº funcional 153761, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2025, Protocolo nº 107753/2025

FILIFE RAMOS PINHEIRO, nº funcional 221104, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2025, Protocolo nº 10774/2025

FRANCISCO ORIEL DE ANDRADE, nº funcional 173689, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/07/2025, Protocolo nº 107388/2025

GISELE DOS SANTOS TOTTI, nº funcional 173709, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/07/2025, Protocolo nº 107183/2025

GUILHERME CASSOLI DE SOUZA, nº funcional 263486, ANALISTA PROGRAMADOR - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 28/07/2025, Protocolo nº 106628/2025

ITAMILSON LEITE DOS REIS, nº funcional 141043, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/07/2025, Protocolo nº 106822/2025

JOSIANE MEIRE TOLOTI, nº funcional 244333, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir de 25/07/2025, Protocolo nº 105982/2025

JOSILDA RIBEIRO DA PAZ, nº funcional 234400, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2025, Protocolo nº 105329/2025

JULIANA NASTARO FUSTAINO DE ANDRADE, nº funcional 174651, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2025, Protocolo nº 107568/2025

LUIZ CARDOSO DE GAETANO, nº funcional 122307, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 02/08/2025, Protocolo nº 109305/2025

MARCIA ANTUNES NEVES, nº funcional 204510, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2025, Protocolo nº 107653/2025

RAQUEL MACHADO SANTOS, nº funcional 282731, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/07/2025, Protocolo nº 106664/2025

SABRINA DE JESUS BARREIROS, nº funcional 220078, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2025, Protocolo nº 104763/2025

SAMIRA GONÇALVES ALVES, nº funcional 221830, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/07/2025, Protocolo nº 107641/2025

THAÍS DE LOURDES CAMPOS ANDRADE, nº funcional 221414, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2025, Protocolo nº 105610/2025

WILLIAM BATISTA DE OLIVEIRA, nº funcional 203785, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 29/07/2025, Protocolo nº 106897/2025

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

BRUNA BONASSA BASSO, nº funcional 292290, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/07/2025, Protocolo nº 105892/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ROSELI DA SILVA SOUSA, nº funcional 289817, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/07/2025, Protocolo nº 108389/2025

LICENÇA NOJO

ARIADINE GIUSTI, nº funcional 204471, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/07/2025, Protocolo nº 106493/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ELIANE KOPIQUES PORTO, nº funcional 269786, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2025, Protocolo nº 105732/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ELIANE LIPE RIBEIRO, nº funcional 221058, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109299/2025
Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

ELIETE DA SILVA PIMENTEL TELES, nº funcional 287636, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/07/2025, Protocolo nº 108088/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

IVE MARIANE DE SOUZA MONTEIRO, nº funcional 291994, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 28/07/2025, Protocolo nº 106156/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

JOAO CARLOS DE MENEZES, nº funcional 241458, MEDICO AUDITOR - 20 HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/07/2025, Protocolo nº 106503/2025

KAROLINE FURLAN CAMACHO, nº funcional 240796, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 109271/2025

LEILA MARIA MICHELIN, nº funcional 100149, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PSICOLOGO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 99004/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

MAGALI BELTRAME, nº funcional 87064, ATENDENTE-CLT EXTINTO NA VACANCIA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 25/07/2025, Protocolo nº 107161/2025

MAYARA COSTA DE CASTRO BECCA SAKAI, nº funcional 235881, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 22/07/2025, Protocolo nº 104606/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

NEUSA BUENO, nº funcional 186893, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/07/2025, Protocolo nº 107236/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

ROGERIO PORTO, nº funcional 295760, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 24/07/2025, Protocolo nº 105694/2025

SANDRA CAMARGO DE PADUA E SILVA, nº funcional 125086, PROFESSOR DE PRE ESCOLA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 31/07/2025, Protocolo nº 108491/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

VALERIA FERNANDA ZAGO, nº funcional 199906, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/07/2025, Protocolo nº 106300/2025

VANESSA FABIANA ZAGO, nº funcional 153167, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/07/2025, Protocolo nº 106326/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

VERA LUCIA GALANTI VERONEZE, nº funcional 140202, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/07/2025, Protocolo nº 107949/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

GIULIA BARBOSA MENEGALE PETRIN, nº funcional 267163, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/11/2025, Protocolo nº 106384/2025

LETICIA CRISTINA MALOSSO MADAZIO, nº funcional 294934, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/10/2025, Protocolo nº 99448/2025

NEIDE MOREIRA RAMOS, nº funcional 274186, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/11/2025, Protocolo nº 102685/2025

TATIANE FERREIRA DE AMURIM SILVA, nº funcional 266620, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/11/2025, Protocolo nº 102720/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 05 de Agosto de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANGELO MIGUEL RODRIGUES PEREIRA, RG 307233017, em 01/08/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIEL DOS REIS COIMBRA, RG 462711948, em 01/08/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de CONTADOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FELIPE KIYUNA KORR, RG 550761780, em 01/08/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GIOVANA KELLY DE SOUZA, RG 468675772, em 01/08/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA, RG 489346029, em 01/08/2025, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, RG 206610713, em 31/07/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). TELMA TAVARES, RG 297381295, em 01/08/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). WINDY THALITA RIBEIRO DE OLIVEIRA, RG 497016928, em 03/08/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA, RG 489346029, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, retroagindo seus efeitos em 02/08/2025.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) SIMONE TOLEDO LEME CANDIDO, RG 205094429, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, referência 14-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 37
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Simone Toledo Leme Cândido, residente à Rua XV de Novembro, nº 250, complemento apto 12, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Assessor de Gabinete, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Apartamento número 12 localizado do Edifício Ilha de Itaparica, situado na rua XV de Novembro, 250, Centro, Piracicaba.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 3 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIMONE TOLEDO LEME CANDIDO
Data: 03/08/2025 18:51:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2025/108676, materializada por: C.T.M em 04/08/2025 13:50 CPF: ***.681.908-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

Página: 4

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Jean Henrique Leme de Souza, residente à Rua Monte Pascoal, nº 560, na cidade de Piracicaba, exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Ampla Assistência – Assessor I, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Apartamento na Av. Laranjal Paulista, 2277, Campestre – Piracicaba/SP;

- Automóvel HB20 Ano 2019.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 01 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA
Data: 01/08/2025 14:23:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2025/109131, materializada por: C.T.M em 04/08/2025 14:01 CPF: ***.681.908-**

Concursos Públicos

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o Edital de Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas do Processo Seletivo 001/2025, aplicadas em 03.08.25 sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Professor Substituto de Educação Infantil – Temporário

1 - D	2 - A	3 - D	4 - A	5 - C	6 - E	7 - B	8 - C	9 - A	10 - B
11 - C	12 - B	13 - E	14 - A	15 - D	16 - B	17 - D	18 - C	19 - E	20 - A
21 - E	22 - C	23 - E	24 - A	25 - C	26 - B	27 - E	28 - D	29 - C	30 - A
31 - C	32 - B	33 - A	34 - B	35 - D	36 - A	37 - B	38 - D	39 - C	40 - E

Professor Substituto de Ensino Fundamental – Temporário

1 - B	2 - D	3 - A	4 - C	5 - A	6 - D	7 - E	8 - D	9 - B	10 - E
11 - E	12 - D	13 - E	14 - B	15 - A	16 - D	17 - B	18 - C	19 - C	20 - A
21 - A	22 - B	23 - B	24 - B	25 - D	26 - E	27 - A	28 - C	29 - D	30 - D
31 - A	32 - E	33 - D	34 - C	35 - B	36 - A	37 - E	38 - C	39 - E	40 - C

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer contra o gabarito divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 05/08/2025 até às 23h59min de 06/08/2025.

Piracicaba, 04 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 42.549/2024 – Pregão Eletrônico nº 250/2024
Empresa: Madtrat Materiais para construção Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para o Parque Engenho Central, Teatro Municipal Erotides de Campos e Teatro Municipal Dr. Losso Netto.

Pelo presente vimos notificar a empresa Madtrat Materiais para construção Ltda, CNPJ: 11.598.326/0001-89, conforme parecer jurídico nº 835/2025, que fica mantida a decisão pela aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do item 11.3.2.3. do contrato firmado.

Piracicaba, 04 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA. Para conferência, acesse o site <https://sempape.piracicaba.sp.gov.br/atencao/conferencia/documentos> e informe o processo PMP 2025/109131 e o código 5EJ40UH.

Página: 41

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 103.072/2025

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Fornecimento de diversas revistas da Editora Abril para a Biblioteca Municipal Ricardo Ferraz de Arruda Pinto
Contratada: SEISELLES DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA – CNPJ: 10.445.514/0001-04
Valor contratado: R\$ 4.032,80 (quatro mil e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Parecer Jurídico nº 813/2025.

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 813/2025 da Procuradoria-Geral do Município de Piracicaba, pautado na documentação constante no referido processo administrativo e em concordância com a aprovação jurídica realizada, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada na dispensa de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

**Assinaturas do documento****"Extrato Dispensa de licitação"**Código para verificação: **JULTV7OW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 04/08/2025 às 17:12:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/103072** e o código **JULTV7OW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP-2025/103072 e o código JULTV7OW.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/103072, materializada por: A.B.A em 05/08/2025 07:46 CPF: ***.821.748-**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 146 DE 23 DE JULHO DE 2025**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "DO BAIRRO SANTANA"

JULIANA VICENTIN, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal BIANCA MOREIRA BERLOFA LUCAS, brasileira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº467.263.298-90 e portadora do RG nº41.688.778-8 e do número funcional 24.899-1, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar, na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental "DO BAIRRO SANTANA" pelo prazo de 180 dias, no período de 23 de julho de 2025 a 18 de janeiro de 2026, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 23 de julho de 2025

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024
PROCESSO Nº 2024/85.246
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	10.000	Unid.	Pasta catálogo com 50 plásticos.	R\$ 17,95	R\$ 179.500,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 179.500,00					

Item: 10 – BACCIOTTI SILVEIRA & CIA LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 2024/85.246

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	400	Unid.	Pasta classificadora.	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 1.652,00					

Item: 11 – CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 2024/85.246

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	500	Unid.	Pasta plástica polionda A3, tipo maleta, com elástico.	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 12.000,00					

Item: 06 – DANIEL LOPES TOLAINE ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 2024/85.246

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1.000	Pacote	Visor e etiqueta para pasta suspensa, pacote com 50 unidades.	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
07	10.000	Unid.	Pasta plástica polionda com 35mm com elástico.	R\$ 2,78	R\$ 27.800,00
08	5.000	Unid.	Arquivo morto em polionda, tamanho ofício.	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 49.240,00					

Itens: 05, 07 e 08 – MARIA IRENE BUSO DA SILVA – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 2024/85.246

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Unid.	Pasta arquivo registrador A-Z, ofício, dorso largo.	R\$ 9,51	R\$ 4.755,00
02	20.000	Unid.	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico.	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00
09	2.000	Unid.	Pasta L ofício, na cor cristal transparente.	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 38.615,00					

Itens: 01, 02 e 09 – MAX ESCOLAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2024

PROCESSO Nº 2024/85.246

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20.000	Unid.	Pasta de papelão duplex plastificada com grampo e trilho em metal.	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00
04	15.000	Unid.	Pasta suspensa marmorizada e plastificada.	R\$ 2,32	R\$ 34.800,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 63.400,00					

Itens: 03 e 04 – PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCESSO Nº 2024/159.978
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	53	Unid.	MESA AUXILIAR ODONTO RODIZIOS MDF	R\$ 950,00	R\$ 50.350,00
24	17	Unid..	MESA AUXILIAR ODONTO RODIZIOS MDF	R\$ 950,00	R\$ 16.150,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 66.500,00

Itens 06 e 24 – 51.926.481 DANIELA FERREIRA DA SILVA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025
PROCESSO Nº 2025/29.681
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Dietas, Leites e Espessante Alimentar.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	1.500	Lata	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida, deverá conter prebióticos. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Lata com aproximadamente 400g.	R\$ 26,90	R\$ 40.350,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 40.350,00

Item 06 – HALLEL NUTRICA O E SAUDE LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 41/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributaria, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliario e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA ate que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 04 de agosto de 2025.

CONTRIBUINTE
RESTAURANTE DIVINO PARMEGIANA LTDA

PROCESSO Nº
99143/2025

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 056/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 04 de agosto de 2.025

CONTRIBUINTE
ADRIANA AP DOMINGOS CHITTOLINA
ANDRE LUIS FRANCO PEDROSO BEINOTTE
ANTONIO BERTO DA SILVA FILHO
BRADESCO ADM DE CONSORCIOS LTDA
DENISE APARECIDA PIVETA PELISSARI
ELIZETE APARECIDA BARBOSA DA SILVA
MARIA ANTONIA MENDES FIORE DE ANDRADE
MARY ANA CAMATARI
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
SAPORE S.A.
SILMARA REGINA SILVINO ROZADA

PROCESSO
77377/2025
82787/2025
59502/2025
60305/2025
63032/2025
82582/2025
75886/2025
82587/2025
44612/2025
7792/2022
73122/2025

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 57 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 5803/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 01/08/2025: Autos de Infração nºs 83111 e 83114 de 01/08/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01/08/2025

CONTRIBUINTE:

FABRÍCIO TADEU DE LIMA - ME

RUA/AVN DOS CASCUDOS, 498 - BAIRRO JUPIA - PIRACICABA - SP CEP 13403-372 -CNPJ 24.315.877/0001-30 - CPD 638551 - OS 2682/2025

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 58 / 2025**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 78294/2025, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 01/08/2025: Auto de Infração nº 83116 de 01/08/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01/08/2025

CONTRIBUINTE:

ARMANDO BAIO

RUA/AVN RUA BORORÓS, 133 - BAIRRO PAULICÉIA - PIRACICABA - SP

CEP 13424-532 -CNPJ 53.884.110/0001-20 - CPD 605511 - OS 3032/2025

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME AUTO DE INFRAÇÃO INSCRIÇÃO LUCIANA CASTRO CAVALCANTI

1114 601748

EXPEDIENTE 05/08/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Mirna Adamoli de Barros	046590/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Adriana Daibes de Negri	044211/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Durval Martinelli Oliveira Galv ^o	039124/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Achile Mário Alesina Junior	038932/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Achile Mário Alesina Junior	038930/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Paulo César do Amaral	055816/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Cristina Maria Frias Caruso Cione	052629/2025
Deferido	Isenção. Imóvel Tombado.	Agropecuária Setten Ltda.	046084/2025

Divisão de Tributos Diversos

Período: 01/07/2025 a 31/07/2025

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Restituição – Vistoria Sanitária	Alessandro Henrique Leite	85996/2025
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Alvaro Augusto Teixeira Vargas	74937/2022
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Alvaro Augusto Teixeira Vargas	80690/2022
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Alvaro Augusto Teixeira Vargas	74899/2022
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Alvaro Augusto Teixeira Vargas	74938/2022
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Alvaro Augusto Teixeira Vargas	74902/2022
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Marilia Rochelle Caselatto	2575/2025
Deferido	Redução de Auto de Infração	Ivani Tassila Chaves	2377/2025
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Raizen Energia S/A	7338/2025
Deferido	Cancelamento de Auto de Infração	Raizen Energia S/A	17836/2024
Deferido	Cancelamento - Taxa de Publicidade	AGL2 Educação LTDA	86052/2025
Deferido	Redução de Auto de Infração	Leonilda Antonio Ferreira	8840/2025

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o nºo atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
64.064/2025	Fazenda Santa L dia	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido
64.949/2025	Sítio São José	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido
65.035/2025	Sítio Nossa Senhora Aparecida	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço "Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes", pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 04 de agosto de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o nºo atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
65.051/2025	Chacara Nogueira	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço "Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes", pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 05 de agosto de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
37.612/2025	Sítio São João	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
58.772/2025	Sítio Conceição	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
59.577/2025	Fazenda São João	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 5 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
28.400	ADMILSON CAMPO	Rua Felisberto Pinto Monteiro, 254Jardim Nova Iguazu - PIRACICABA - SP - 13423-052
28.427	API SPE 75? PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Avenida Paulista, 1374 - 13º E 14º And.BELA VISTA - PIRACICABA - SP - 01310-100
28.473	DIRCEU VICTO	Rua Maria de Lourdes Silveira Consentino, 260PARQUE PREZOTTO - PIRACICABA - SP - 13420-771
28.481	ANTONIO PUPPIN	Rua Valeriano Antonio Benato, 55Dois Córregos - PIRACICABA - SP - 13420-838
28.485	EVILYN PRISCILA MERLOTO	Avenida Dois Córregos, 919Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-610

Piracicaba, 05 de agosto 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
28.400	ADMILSON CAMPO	LIMPEZA DE CALÇADA
28.427	API SPE 75? PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	COLETORA DE LIXO DE CONDOMÍNIO
28.473	DIRCEU VICTO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.481	ANTONIO PUPPIN	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS
28.485	EVILYN PRISCILA MERLOTO	DISPOSIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO EM PASSEIO PÚBLICO / IMÓVEL DE TERCEIROS

Piracicaba, 05 de agosto 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Grelhas Articuladas.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 480,00
2	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 580,00
3	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 480,00
4	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTONCINI	R\$ 580,00

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Matrícula: 39 276

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 031 /2025
2ª VIA

Nome: ADILSON LOURENÇO
Endereço: Rua Dr. Pedro Manoel de Matos, 158, Santa Rosa
Local da obra: Sítio São Guido - conve. - 22.629.690, -47.668.648

Pela presente Auto de Infração, tendo em vista infração ao art. 302, inciso VII da Lei Complementar 421/2020:

(X) VII - pela execução de loteamento ou condomínio sem a competente licença da Prefeitura: fica imposta a multa de R\$ 387.539,90 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos.).

OBSERVAÇÃO: o infrator terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa escrita.

Recebi em 07/07/2025

recusou-se a assinar

Piracicaba, 07 de Julho de 2025.

Vinnicius A. Montrazi
Fiscal de Construção Civil
Sec. Municipal de Obras,
Infraestrutra e Serviços Públicos

Vinnicius A. Montrazi
Agente Fiscal de Construção Civil

Elaine R. S. Casadei
Agente Fiscal de Construção Civil
Fiscal de Construção Civil
Sec. Municipal de Obras,
Infraestrutra e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CIDADANIA E PARCERIAS**

Página: 4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**ATA Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de
Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou
Testemunhas de Violência 27/06//2025 – 13h30m**

Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, à uma hora e trinta minutos, reuniu-se, em caráter ordinário, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em reunião on-line.

Estiveram presentes os representantes: Ana Paula (CMDCA), Paula (CMDCA), Jéssica (saúde), Gentil (CT II), Eliane (Tribunal de Justiça), Camila (Assistência Social), Letícia (Assistência Social).

Justificaram ausência os representantes: ? (GCF) e Luciane (GCF)

A Sra. Ana Paula, deu início à reunião, expressando a preocupação dos participantes acerca da ausência de alguns membros nas últimas sessões e da indefinição da mesa diretora, o que tem dificultado o andamento das ações do comitê.

A Sra. Paula esclareceu que é possível notificar o executivo das ausências desses representantes através do CMDCA, identificando-os na lista de presença e solicitando suas substituições. Ela também destacou que não é necessário atingir um quórum específico para dar continuidade às atividades do grupo.

Foi informado por ela, sobre a reunião que ocorrerá no dia 27/06/2025 com a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família e a Dra. Milene (Promotora da Vara da Infância e Juventude) a respeito do Fluxo da Escuta Especializada, sendo convidados apenas o Conselho Tutelar e o CMDCA. Paula expôs a importância da participação dos representantes do Comitê, já que é prerrogativa deste definir os fluxos de escuta especializada no atendimento à criança e ao adolescente.

Diante da necessidade de participação em tal reunião e da urgência em dar seguimento às ações, foi decidido, pelos presentes, estabelecer a composição da mesa diretora: Alex como Coordenador, Gentil como Vice-coordenador, Camila como 1ª Secretária e Ana Paula como 2ª Secretária.

Paula informou que foi enviado um ofício pelo CMDCA solicitando a participação do comitê na referida reunião, fundamentado na Resolução 15 do

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

próprio comitê, que atribui ao órgão a prerrogativa de estabelecer fluxos, conforme os artigos 9º e 6º.

Foi sugerido por Paula que fosse possível solicitar o fluxo elaborado pela Secretaria de Assistência Social para analisá-lo em uma reunião extraordinária, decidindo posteriormente, em assembléia, sobre a publicação de uma resolução pelo CMDCA.

Letícia se comprometeu a solicitar à secretária o envio do fluxo, mencionando que teria uma reunião na quinta-feira e que conversaria com a gestora da proteção social especial a respeito.

Letícia também reforçou a importância de incluir representantes da política de educação. Paula esclareceu que essa participação poderia ser solicitada via CMDCA, porém, atualmente, a área de educação não possui representantes ativos, pois a pessoa indicada já participa de outros conselhos e comitês.

Para facilitar a comunicação, Paula sugeriu a organização de um grupo de WhatsApp com os membros efetivamente envolvidos no comitê. Ana Paula se dispôs a enviar uma mensagem para esse grupo.

Sra Paula disse que o comitê poderia seguir o regimento do CMDCA em relação às justificativas de ausência legais (tais como: atestado médico, viagem, licença gala ou nojo) e com 3 faltas injustificadas o CMDCA pode ser comunicado para o pedido de substituição do representante.

O Sr. Gentil destacou a importância de incluir a Segurança Pública na resolução do comitê, além da Guarda Municipal, e a Sra. Paula colocou que os órgãos públicos faltantes poderiam ser colocados como convidados assim como dispõe a resolução.

Foi informado que a Sra. Letícia da organização AFASCOM foi autorizada a participar das reuniões do comitê enquanto convidada e Letícia a colocará no grupo de whatsapp.

Por fim, foi ressaltada a prioridade de, neste momento, focar na elaboração do fluxo de atendimento e na reorganização do grupo de participantes. Como

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 6

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

sugestão, foi proposta uma reunião extraordinária logo após o encontro com a Secretaria de Assistência Social, para dar continuidade à definição do fluxo da escuta especializada.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.

Por fim, **eu, Paula Marcela Magrini Cordeiro**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos signatários abaixo.

Beatriz Bresighello Beig

Paula Marcela Magrini Cordeiro

Presidente CMDCA

2ª Secretária do CMDCA

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Página: 7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 09/02/2024– 08h30m**

2 Aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco,
3 (2025) às oito horas (08) e trinta minutos (30), reuniu-se em caráter ordinário o
4 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na rua
5 Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba/SP. Estiveram presentes na reunião:
6 Ana Paula Fernandes Boni, Daiane Araújo de Arruda, Elma Emanuele Silva
7 Verdicchio, Bárbara Leme do Couto, Jamyle Martins de Sousa, Lavínia Cecília
8 Gonçalves Canal, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Taís Leite Marino, Alex
9 Ferreira, Daniele Souza S. Silva, Flávia Teles Bortoletto, Aprígio Daniel
10 Bezerra, Tiago Luis Vassello, Abigail M. M. de Meira, Kleyton Kaie Sampaio,
11 Irmã Gertrudes Maria da Conceição, Andressa de Sousa Ferreira, Michele
12 Maronese e Mariana Luciano. **Justificaram ausência:** [REDACTED]. A Sra.
13 Taís Leite Marino, Vice-Presidente iniciou a reunião em companhia da Sra.
14 Paula Marcela Magrini Cordeiro, membro da Mesa Diretora, informando que a
15 pauta seria extensa em razão da última reunião do dia 23 de maio de 2025 ter
16 sido suspensa por falta de quórum para a sua realização. Assim os trabalhos
17 foram iniciados e conforme o **item A** foi feita a leitura completa do Regimento
18 Interno e suas alterações. Durante a leitura foram feitas algumas correções
19 gramaticais e, ao final, todos aprovaram o novo Regimento Interno. Na
20 sequência, todos os presentes se apresentaram para conhecimento e interação
21 dos novos integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
22 Adolescente, passando para o item B da pauta, “Recomposição da Mesa
23 Diretora do CMDCA”. A Sra. Paula explicou a todos os presentes que a Sra.
24 **Beatriz Bresighello Beig** deixou de ser membro CMDCA, onde também
25 ocupava o cargo de Presidente, destacando a necessidade de nova
26 composição da Mesa Diretora, ressaltando a necessidade de o cargo ser
27 ocupado por um membro representante do poder público conforme uma diretriz
28 nacional que orienta o revezamento da presidência dos Conselhos Municipais
29 dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) entre representantes da
30 sociedade civil e do poder público. A Sra. Paula explicou que a regra não é
31 obrigatória por lei federal, mas que o Conselho Nacional dos Direitos da

1

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Página: 8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

32 Criança e do Adolescente (CONANDA) assim o recomenda para manter o
33 equilíbrio nas deliberações dos Conselhos. Os candidatos que se
34 apresentaram foram os representantes titulares da da Secretaria das Finanças
35 (Aprígio Daniel Ferreira), da Secretaria das Finanças (Tiago Luis dos Santos
36 Vasselo) e da Secretaria da Educação (Flavia Teles Bortoletto), sendo eleito por
37 unanimidade o Sr. Aprígio Daniel Bezerra, representante da Secretaria de
38 Finanças. Na sequência, sobre **o item C** da pauta, “Recomposição dos
39 membros dos CMDCA”, a Sra. Taís e a Sra. Paula informaram que houve uma
40 mudança na composição dos membros, porque alguns conselheiros titulares
41 saíram, assumindo os seus suplentes, e assim houve novas indicações do
42 poder público, sendo que as pendências para a regularização das nomeações
43 através dos decretos já foram cumpridas. Em seguida foi discutido **o item D** da
44 pauta para recomposição das comissões permanentes e não permanentes,
45 estabelecendo-se da seguinte forma: **Composição das Comissões do**
46 **CMDCA – Biênio 2024–2026**

47 **1. Comissão de Políticas Públicas.** Composta por seis (06) membros:

- 48 • Daiane Araujo de Arruda
- 49 • Daniele Camila Bonfim
- 50 • Eliane Neri Longo
- 51 • Elma Emanuele Silva Verdicchio
- 52 • Flávia Teles Bortoletto
- 53 • Tais Leite Marino

54 **2. Comissão de Finanças e Orçamentos.** Composta por quatro (04)
55 membros:

- 56 • Aprígio Daniel Bezerra – Finanças – Telefone: (19) 9.8244-8488
- 57 • Barbara Leme de Couto – PASCA

2

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Página: 9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

58 • Luis Pedro Bet – ANHEMBI

59 • Solange – Saúde

60 **3. Comissão de Justiça e Legislação.** Composta por quatro (04) membros:

61 • Ana Paula Fernandes Boni

62 • Lavínia Cecília Gonçalves Canal

63 • Representante da SELAM (a ser indicado)

64 • Tiago Luis dos Santos Vassello

65 **4. Comissão de Avaliação e Monitoramento.** Composta por cinco (05)
66 membros:

67 • Andressa de Souza Ferreira – Cultura

68 • Flávia Teles Bortoletto

69 • Jéssica Sims Pimentel

70 • Lavínia Cecília Gonçalves Canal

71 • Michele Maronese – Cultura

72 **5. Comissão Gestora do Fundo Municipal do CMDCA**
73 Composta por três (03) membros:

74 • Andressa de Souza Ferreira – Cultura

75 • Luis Pedro Bet Junior – ANHEMBI

76 • Tiago Luis dos Santos Vassello – Finanças

77 **6. Comissão de Avaliação e de Seleção de Projetos – Editais Temáticos e**
78 **e Captação.** Composta por cinco (05) membros:

79 • Aprigio Daniel Bezerra

3

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Página: 10

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

80 • Flávia Teles Bortoletto

81 • Paula Marcela Magrini Cordeiro

82 • Tais Leite Marino

83 • Tiago Luis dos Santos Vassello

84 **Comissão de Eleição Suplementar dos Conselhos Tutelares.** Composta por
85 quatro (04) membros:

86 • Jamyle Martins de Souza

87 • Lavínia Cecília Gonçalves Canal

88 • Paula Marcela Magrini Cordeiro

89 • Tais Leite Marino

90

91 **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS 2024-2026**, composta por seis (06)
92 membros, sendo eles DAIANE ARAUJO DE ARRUDA, DANIELE CAMILA
93 BONFIM, ELIANE NERI LONGO, ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO,
94 FLÁVIA TELES BORTOLETTO e TAIS LEITE MARINO; **COMISSÃO DE**
95 **FINANÇAS E ORÇAMENTOS 2024-2026**, composta por quatro (04) membros,
96 sendo eles APRIGIO DANIEL BEZERRA, BARBARA LEME DE COUTO, LUIS
97 PEDRO BET e SOLANGE _____; **COMISSÃO DE JUSTIÇA E**
98 **LEGISLAÇÃO 2024-2026**, composta por quatro (04) membros, sendo eles ANA
99 PAULA FERNANDES BONI, LAVÍNIA CECILIA GONÇALVES CANAL, um
100 representante da SELAM que será indicado e TIAGO LUIS DOS SANTOS
101 VASSELLO; **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO PROJETOS -**
102 **EDITAIS TEMÁTICOS E DE CAPTAÇÃO 2024-2026**, composta por cinco (05)
103 membros, sendo eles APRIGIO DANIEL BEZERRA, FLÁVIA TELES
104 BORTOLETTO, PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO, TAIS LEITE
105 MARINO e TIAGO LUIS DOS SANTOS VASSELLO; **COMISSÃO GESTORA**

4

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Página: 11

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

106 **DO FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA 2024-2026, composta por três (03)**
 107 **membros, sendo eles ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA, LUIS PEDRO BET**
 108 **JUNIOR e TIAGO LUIS DOS SANTOS VASSELLO; COMISSÃO DE**
 109 **AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO 2024-2026, composta por cinco (05)**
 110 **membros, sendo eles ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA, FLÁVIA TELES**
 111 **BORTOLETTO, JÉSSICA SIMS PIMENTEL, LAVÍNIA CECILIA GONÇALVES**
 112 **CANAL e MICHELE MARONESE;** Foi realizada uma leitura dos nomes dos
 113 conselheiros titulares e suplentes atuais, atualizando os dados dos novos
 114 integrantes. A Sra. Flávia, representante da Secretaria da Educação, irá
 115 verificar até a próxima reunião quem permanecerá como conselheiro
 116 representante do NAPS – Núcleo de Apoio Psicossocial. A Sra. Gracieli,
 117 secretaria na Casa dos Conselhos de Piracicaba, presente na reunião, se
 118 responsabilizou por anotar os dados dos atuais conselheiros titulares e
 119 suplentes para atualizar o cadastro. Restou pendente para regularização até a
 120 próxima reunião as indicações dos novos representantes no CMDCA da
 121 Secretaria da Educação para o Comitê de Violência, do SINCOP e Anhembi, da
 122 ~~Secretaria da Cultura e da PASCA – Promoção da Autonomia e do Ser Criança~~
 123 ~~e Adolescente (Sociedade Civil)~~. Em seguida, foi abordado e discutido o **item E**
 124 da pauta sobre a **Eleição para Suplentes do Conselho Tutelar** com a
 125 informação da Sra. Elma sobre o processo de eleição e ela confirmou que
 126 número de inscritos está regular e informou sobre a reunião com a empresa
 127 que irá organizar o procedimento eleitoral que será realizada no dia 16 de
 128 junho de 2025. Informou ainda que eleição está prevista para agosto de 2025,
 129 mas que poderá haver prorrogação. A Sra. Paula alertou que nesse evento
 130 todos os conselheiros titulares e suplentes deverão participar para dar suporte.
 131 A Comissão de Eleição Suplementar para realizar a eleição para suplentes do
 132 Conselho Tutelar, também teve alteração na composição dos seus membros,
 133 sendo composta atualmente pelos seguintes membros: Paula Marcela Magrini
 134 Cordeiro, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Taís Leite Marino, Jamyle Martins
 135 de Souza e Lavínia Cecília Gonçalves Canal. Em seguida, abordando ainda o
 136 assunto sobre os Comitês e os Conselhos, foi esclarecido quem são os

5

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

137 representantes do CMDCA nos comitês municipais das seguintes políticas
138 públicas: No **Comitê/Conselho FUNDEB** da Educação está como representante
139 o Sr. Robson do Lar Bom Menino; o COMPETI tem como representante a Sra.
140 Bárbara; No Comitê da Violência estão como representantes o Sr. Alex e a Sra.
141 Ana Paula; **No Comitê da Primeira Infância não há representantes, mas os**
142 **secretários dos Conselhos irão analisar a pendência e, se for o caso, enviar**
143 **ofício para entender os tramites da indicação de representantes;** No Comitê de
144 Aleitamento Materno não há representantes e ficará para a próxima reunião
145 ordinária a indicação e nomeação de um representante; Dando sequência aos
146 trabalhos com o **item F** da pauta, foi feita a leitura do **Ofício nº 010/2025** do
147 Colegiado Pleno do Conselho Tutelar do Município de Piracicaba/SP onde
148 constou o Demonstrativo Estatístico de Comunicações de Violações de Direitos
149 da Criança e do Adolescente, referente ao ano de 2024. Esse demonstrativo
150 tem por objetivo subsidiar o planejamento de políticas públicas e a elaboração
151 de proposta orçamentária municipal, conforme dispõe o artigo 136, inciso IX do
152 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90. Após a leitura
153 do ofício foi discutido sobre a importância de o CMDCA construir estratégias e
154 planos para o combate da violência, desde a previsão orçamentária até a
155 execução dos planos construídos. A Sra. Paula disse que disponibilizaria o
156 ofício com as estatísticas apresentadas no grupo do whatsapp para que todos
157 os conselheiros membros tomem conhecimento e se manifestem,
158 especialmente as comissões competentes sobre o tema. Em seguida, foram
159 lidas duas atas para aprovação dos membros – **item G** da pauta. Primeiro foi
160 lida a ata da reunião ordinária do dia 22 de maio de 2025 e aprovada por
161 unanimidade; depois foi lida a ata do dia 28 de maio de 2025 da reunião
162 realizada extraordinariamente e por videoconferência, onde foi alterada a
163 composição de algumas comissões, com novas indicações e modificações
164 realizadas na presente reunião, também sendo aprovada por unanimidade. Em
165 seguida, ficou acordado entre os presentes que a apresentação de
166 arrecadação do FUMDECA, **item H** da pauta, ficará para a próxima reunião
167 ordinária. Na sequência, foi discutido sobre a situação dos novos pedidos de

6

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Página: 13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

168 inscrição, **item I** da pauta, os quais as demandas estão sendo apresentadas
169 todas no sistema “sem papel”, tanto os novos registros quanto os pedidos de
170 manutenção de registros já existentes. Foi ressaltado que os membros
171 responsáveis pela análise dos pedidos apresentados precisam priorizar esse
172 trabalho porque está havendo atrasos e alguns representantes de instituições
173 estão recorrendo aos vereadores municipais para obter a aprovação dos
174 pedidos, responsabilidade cabível apenas ao CMDCA. A Sra. Paula alertou os
175 conselheiros que a análise dos processos enviados tem uma nova forma de
176 procedimento através do sistema “sem papel” e a Sra. Gracieli, da secretaria
177 de Cidadania e Parceria, colocou-se à disposição para esclarecer e orientar a
178 todos os conselheiros que tenham dificuldades com o novo sistema. Por fim,
179 foram passados alguns informes: I) A Sra. Paula esclarece que, para o
180 adequado funcionamento do sistema Sem Papel, é necessário que cada
181 secretaria do poder público autorize formalmente o(a) representante do
182 CMDCA vinculado(a) ao respectivo órgão a atuar na plataforma, possibilitando
183 a avaliação de demandas e a emissão de pareceres. Informou que, no
184 processo, o(a) coordenador(a) e o(a) relator(a) da comissão são responsáveis
185 por inserir o parecer consolidado no sistema. A partir disso, cada membro da
186 comissão deverá acessar o documento e registrar seu parecer individual com
187 base na análise final apresentada. Destacou que, no caso dos representantes
188 da sociedade civil, o acesso ao sistema ocorre por meio do CPF cadastrado,
189 enquanto os representantes do poder público utilizam login institucional
190 vinculado ao seu vínculo como servidor(a). Ressaltou ainda que o fluxo de
191 tramitação de documentos no Sem Papel não está totalmente claro para todos
192 os membros do CMDCA, sendo necessário que cada representante do poder
193 público solicite, dentro de sua secretaria, a autorização para acesso e uso da
194 ferramenta.

195 ~~a Sra. Paula informa que cada secretaria do poder público deve dar autoriza-~~
196 ~~ção ao membro do CMDCA que representa o setor para avaliar demandas e~~
197 ~~dar pareceres no sistema sem papel, esclarecendo que nesse sistema o coor-~~
198 ~~denador e o relator elaboram o documento e o encaminham para os demais~~

7

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Página: 14

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

199 ~~membros assinarem. As considerações de cada membro responsável pela~~
 200 ~~análise deverão ser dadas através do sistema sem papel. O sistema sem papel~~
 201 ~~encaminha documentos para análise através do CPF do usuário, no caso da~~
 202 ~~sociedade civil. O fluxo do sistema sem papel não é claro para todos os mem-~~
 203 ~~bros do CMDCA. O poder público (representantes do poder público) tem o login~~
 204 ~~do sem papel através do cadastro como funcionário público, e por isso cada~~
 205 ~~funcionário deve pedir autorização dentro das secretarias que trabalham; e os~~
 206 ~~membros representantes da sociedade civil, receberão através do CPF; II) A~~
 207 Sra. Paula também informou sobre a necessidade de formalização do processo
 208 licitatório para aquisição dos computadores e celulares destinados ao CMDCA.
 209 Ressaltou que os recursos já foram disponibilizados, provenientes de repasse
 210 do Tribunal do Trabalho, porém o procedimento ainda não teve andamento.
 211 Alertou que, devido à morosidade na tramitação do processo de compra e/ou li-
 212 citação, há sério risco de que o valor destinado ao Conselho tenha que ser de-
 213 volvido, caso não haja agilidade na execução orçamentária conforme as exi-
 214 gências legais e prazos estabelecidos.

215 ~~a Sra. Paula também informou sobre a necessidade de formalização da~~
 216 ~~licitação para aquisição dos computadores e dos celulares que já foi feito, com~~
 217 ~~verba disponível, mas sem desenrolar o procedimento no sistema sem papel.~~
 218 Nada mais a tratar a reunião foi encerrada as 11horas e 29 minutos, e eu,
 219 Lavínia Cecília Gonçalves Canal, lavrei a Ata que após lida será assinada pelos
 220 signatários.

221	Taís Leite Marino	Lavinia
222	Vice Presidente do CMDCA	Conselheira

8

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 15

ATA

Aos quinze dias do mês de Abril de 2025, às 14h no Salão de Convenções da Santa Casa, deu-se início a reunião do Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal (CMVMMIF) com a presença dos seguintes representantes: Rogério Tuon (Pacto), Valéria Capis Cruz (Conselho Saúde), Anna Paula Monteiro de Barros (Vigilância epidemiológica), Maria Teresa S. C. Rossi (Vigilância epidemiológica), Monica Alves Rodrigues (SMADSF), Izaldete Maria do C. Morandi (Pastoral da criança), Maiby M. Panazzi (Santa Casa), Janaina C. Fonseca Negrão (HFC), Janaina F. Higashi (Santa Casa), Rafaela R. Schimidt Stahl (Unimed), Elaine R. Defavari (DAB), Valéria C. Ferreira (Pacto) e Adriana N. Rodrigues (Pacto). Dr Rogério inicia a reunião apresentando a Elaine da DAB, e pede que todas se apresentem. Elaine explicou sobre a eMut, dizendo que o projeto piloto começou no Eldorado, com uma equipe de profissionais de diversas especialidades de áreas. Valéria lembrou que, conforme acertado na reunião anterior, foi enviado para os participantes do comitê, via email, os modelos de ofícios que serão encaminhados à rede, para juntos analisarem sobre os mesmos. Ana Paula da Vigilância falou sobre a Lei de Proteção de Dados, e ficou acertado que os mesmos serão enviados com senha (Pasta Zipada). Foi discutido também sobre para quem serão enviados, a princípio seria para Comissão de Ética dos serviços institucionais, devido o sigilo das informações, apontando a Causa Básica e as Sugestões de Melhorias. Que o comitê enviará, sistematicamente, todos os óbitos estudados e evitabilidade , deixando claro que não é de cunho jurídico e sim epidemiológico, dando o prazo de 30 dias para resposta. Elaine da DAB lembrou que na Atenção Básica não temos essa Comissão de ética, então ficou decidido que serão enviados para as Diretorias das instituições, pois são formadas por médicos, e para a Atenção Básica, respeitando as Leis de Proteção de Dados enviando o documento com senha e mesmo prazo de 30 dias para resposta. Valéria disse da importância de chamarmos o SAMU para participar do comitê. Valéria também informou que, ela e o dr. Rogério foram na Atenção Básica conversar sobre o aumento, significativo, de caso de óbitos infantis, sendo que em 2024 no período de janeiro a março tivemos 9 casos e no ano de 2025, no mesmo período já temos 19 casos, por este motivo foi sugerido que se façam reuniões nas unidades de saúde com os médicos, enfermeiros e A.B., apresentando os estudos que fazemos no comitê e juntos, de forma educativa, estudarmos formas de reduzir esses números. Ficou a cargo do Pacto fazer o matriciamento em loco dos casos estudados. Todos concordaram com a ideia e a Elaine falou sobre a proposta de trabalharmos com as oportunidades perdidas. Maria Tereza falou que as unidades de

Página: 16

saúde conhecem nosso trabalho, pois sempre fala sobre isso ao ir fazer as entrevistas nas unidades, porém a Izaldete ressalta que a rede não sabe o que o comitê faz com essas informações. Dr Rogério aponta as regiões que mais têm casos de mortes, mas que não são em bairros específicos. Anna trouxe os dados de óbitos infantis em Piracicaba de 2024 com 49 casos, e no dia de hoje em Piracicaba já temos 21 casos, a equipe do Pacto fez um levantamento e destes casos de 2025, em média, 30% são de malformações, mas ainda não temos os estudos dos casos. O que tem prevalecido em Piracicaba são casos de cardiologia e foi lembrado que não temos uma equipe e/ou lugar para tratamento destes casos, pois em caso do bebê nascer com vida precisa ser transferido para outra cidade para cirurgia e/ou tratamento, que o ideal seria termos um centro de referência de cardiologia específico para estes casos na cidade. Elaine questiona se há identificação destes casos na gestação, mas muitos são identificados no nascimento, que poderia ser evitado o óbito se o tratamento fosse no município. Anna conclui que tivemos 4454 nascidos vivos em 2024, houve uma diminuição de nascidos vivos, mas não de óbitos. Também trouxe a informação da redução do número de adolescentes grávidas, sendo que em 2023 tivemos 396 casos e em 2024 293 casos. O número de grávidas adolescentes vem reduzindo e foi apontado como uma das causas o trabalho de conscientização nas escolas e unidades de saúde. Trouxe, também, o número de óbitos fetais e infantis das adolescentes, sendo 2023 - 6 casos e em 2024 9 casos, até o momento em 2025 já temos 2 casos. A maioria das mortes são por conta de doenças na gestação, pré-natal inadequado e má condução no parto, sendo estes casos 70% dos óbitos. Dr Rogério ressalta a importância da redução da prematuridade. Valéria conduz o estudo do caso do óbito materno discutido em Dezembro/2024, e que agora constam mais informações, inclusive da UPA. Apresenta um relatório em que aponta todas as consultas que a gestante passou na unidade de saúde, UPAs e hospital Santa Casa. Anna e Tereza dizem que após nova investigação com o Dr. Raul este diz que dengue não foi a causa básica, e questiona se a oportunidade perdida não foi em 29/05/2024, onde a mesma apresentava asma/edema agudo, insuficiência respiratória, estava com a diabetes descompensada, infecção miocardite pós dengue. Após novo estudo, o comitê chegou a conclusão como oportunidade perdida: No pré-natal - falta de vínculo com a UBS, vínculo fragilizado com a A.B., demora na consulta de PNAR. Não fazia tratamento da asma. Não foi encaminhada ao CADME, fazia uso irregular da insulina e ficou sem acompanhamento. Não foi levado em consideração que ela poderia estar com uma nova dengue. Teve um agravamento devido a falta de ar, na internação 2 dias antes do óbito. Não foi

Página: 17

feito o protocolo de N1 para suspeita de nova dengue, não houve uma valorização do quadro clínico, liberando a paciente após consulta em 02/06 quando deveria ter sido internada. Sugestões para a evitabilidade em casos desse tipo: Criar um fluxo de informação de 100% dos casos para o Pacto e do Pacto para as unidades de saúde. Propostas de Melhoria: 1- Melhorar a comunicação de Rede com a A.B. e sua área adstrita. 2- Qualificação contínua quanto aos protocolos de doenças nas gestantes. 3- Possibilidades de solicitação de interconsultas com especialistas mesmo em casos de não internação. 4- Fluxos de alinhamento de Regulação. 5- Valorização da queixa da gestante. Nada mais tendo a discutir, encerrou-se a reunião, eu, Adriana N. Rodrigues, digitei a presente ata sendo encaminhada via e-mail para os presentes.

Página: 4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

COMPETI**Reunião Ordinária COMPETI – dia 09/01/2025**

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 50 minutos, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim André, 895 – Centro, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI), com a presença dos seguintes participantes: Lígia Angeloci (CREAS III); Jaqueline Fonseca Martins Cipriano (CIEE); Natalia de Almeida (Instituto Formar); Cassiano Reis de Santis (CRAS Piracicamirim); Karine Caetano dos Reis (EPSEMC Centro); Angélica Aparecida Rodrigues (CRAS São José); Luan Patrick Leme de Souza (Educando pelo Esporte); Fernanda da Silva Souza (SMADS); Rosana P. Bollis (Conselho Tutelar III); Isabela Araujo (SEAME); Priscilla F. Nicolau (SEAME); Layane de Melo Souza (EPSEMC Sul); Angela Maria Ribeiro Tiago (CREAS II); e Clayton dos Santos Silva (SMADS).

Clayton inicia lendo a ata da reunião anterior. Durante a leitura, foi conversado sobre o dado do Conselho de Segurança de que as situações de exploração sexual no município são casos isolados. Lígia pontua sobre a importância de ser definido um fluxo de notificação específico dessas situações, envolvendo toda a rede de serviços, a exemplo do termo de registro utilizado nos casos de trabalho infantil. Abigail pontua sobre o fato da exploração sexual envolver duas violações de direitos, o trabalho infantil e a violência sexual contra a criança ou adolescente e, portanto, é importante que seja um tema de discussão. Fernanda sugere o contato com o CEDIC para obter informações sobre o fluxo de notificação utilizado pelos serviços de saúde. Clayton segue a leitura da ata, que, após algumas alterações solicitadas, é aprovada.

Clayton segue a pauta comunicando sobre a aprovação da reforma administrativa da gestão do município. Com ela, haverá mudanças nas divisões da administração pública e criação de novas secretarias. No âmbito da política de Desenvolvimento Social, serão criados dois novos setores para atender demandas da juventude e de pessoas com deficiência. Clayton pontua sobre a criação do CREAS III, localizado na região norte, e sobre o projeto de desenvolvimento de mais 2 CRAS na cidade, sendo um na região do bairro Jardim Oriente e outro na do Vila Sônia.

Seguindo a pauta, Clayton comunica que obteve resposta das seguintes instituições após solicitação das atividades ofertadas no município durante o

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 5

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

período de férias escolares: SESC, AfroPira, e Educando pelo Esporte. As informações foram encaminhadas no grupo de WhatsApp da Comissão, e estão disponíveis para acesso nos sites e redes sociais das instituições.

Posteriormente foi discutido sobre o desenvolvimento do Plano de Ação da COMPETI. Na reunião anterior houve a devolutiva da oficina realizada pelo programa de estágio da Universidade Anhembi-Morumbi. A partir da avaliação, foi compreendido que uma ação é insuficiente para desenvolver este Plano e, portanto, é necessário discutir sobre novas propostas. Clayton menciona que em 2023, foi pensado ações tanto de planejamento, quanto de combate, entretanto, naquele momento não foi dada continuidade.

Clayton questiona, qual seria a ideia dos membros da comissão sobre uma forma prática, e menciona que a secretaria sugeriu um grupo de trabalho, e Clayton enfatiza ser necessário planejamento para as ações se efetivarem de forma contínua e não apenas pontual. Ligia aponta que a capacitação profissional também é importante, porém o maior foco precisa ser a aplicação prática, para que as atividades não se concentrem apenas nas campanhas e eventos, considerando que a comissão é ativa e tem muitos dados e informações, que podem servir enquanto base para construção de cronograma de ações junto aos serviços, e o período de início de ano seria benéfico.

Jaqueline sinaliza que geralmente, a rotatividade dos profissionais da rede ocorre entre os serviços, não havendo uma grande entrada de trabalhadores, logo, podendo ser feito um fluxo relacionado ao papel de cada serviço. Rosana propõem que sejam feitas micro ações, e Ligia sugere a divisão em duplas e/ ou grupos pequenos, que podem focar nas demandas principais e planejar as ações, posteriormente, que isso seja repassado ao CMDCA e feita a articulação com os atores necessários.

Fernanda aponta que o setor de juventude, pode ser um aliado no combate ao trabalho infantil, a depender da formalização dessa política e do direcionamento. A discussão segue na sugestão de grupos temáticos e os temas. Clayton retoma os pontos da discussão e sugestões levantadas durante essa discussão: férias escolares; povos ciganos e venezuelanos; trabalho infantil na Rua do Porto; exploração sexual; atuação em conjunto com CCInter's; carnaval.

Ligia aponta a importância de enviar ofício solicitando a programação das férias escolares. Isabela menciona sobre um possível levantamento dos temas que abrangem o município como um todo, como férias escolares, migrantes e

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 6

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

exploração sexual, e num segundo momento, a gestão e os serviços/ territórios, poderem sugerir outros assuntos que sejam pertinentes. Cassiano sugere que seja feita a retomada das atas da COMPETI de 2024, para resgatar os assuntos e temas recorrentes ao longo do ano, e Ligia se disponibiliza para realizar essa ação em conjunto com o profissional.

Na sequência, a discussão perpassou quais secretarias e instituições destinar esse ofício referente às férias, e conforme a devolutiva, Fernanda sugere a possibilidade de criar um projeto para as férias, com atividades descentralizadas, apontando os territórios com demanda. Fernanda sinaliza que essas informações, poderiam ser coletadas no diálogo com os CCInter's, se disponibilizando para fazer esse mapeamento.

Clayton retoma que seria importante solicitar, novamente, a presença dos representantes da cultura, lazer e esporte, para que esses diálogos e propostas sejam mais facilitados. Jaqueline pontua que para além do acesso aos locais que acontecerão as atividades, é necessário fazer a divulgação para a população. Cassiano menciona que as escolas são um ponto importante para essa comunicação e articulação das ações.

Clayton menciona que fará o contato com a equipe de comunicação referente à demanda do carnaval, além da articulação para conseguir o espaço de fala na rádio, para os meses de Março, Maio e Junho. Fernanda sinaliza que construirá o mapeamento dos territórios, junto aos CCInter's e CRAS, para trazer na próxima reunião. Cassiano sugere que Fernanda converse com os orientadores, visto que, os profissionais podem fazer uma grande contribuição. Ainda nessa discussão, Fernanda levanta que numa próxima etapa, poderia ser feita a investigação junto aos adolescentes, sobre possíveis interesses e atividades para planejamento.

Clayton segue a pauta, informando ter acrescentado o evento do mês de Junho, pela devolutiva da ação de 2024. Ligia menciona que seria interessante rever a data, uma vez que, normalmente, estão ocorrendo diversas festas e atividades em escolas. Coloca ainda, que poderiam promover ações nos territórios, com auxílio da comunidade e lideranças comunitárias, utilizar os espaços e atividades já existentes.

Cassiano cita que nessa articulação intersetorial, poderiam utilizar o espaço das festas juninas. Ligia sinaliza que a construção dessas ações descentralizadas, poderia ser discutida nas reuniões socioassistenciais dos

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CRAS, e na sequência, nas reuniões intersetoriais, para que a responsabilidade não fique concentrada na assistência e no CRAS. Ligia salienta que fará contato com os meninos da Batalha Central e Norte, para que possam participar de alguma ação no mês de Junho.

Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a reunião. Nós, Isabela Araujo Pratti e Priscilla Fernanda Nicolau, lavramos a presente ata que segue assinada por nós e pela vice-presidente do CMDCA.

Beatriz Bresighello Beig
Vice Presidente CMDCA

Isabela Araujo Pratti
SEAME/PASCA

Priscilla Fernanda Nicolau
SEAME/PASCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 8

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Reunião Ordinária COMPETI

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 08h30s (oito e trinta da manhã), na Casa do conselho, localizada na R. Joaquim André, 895 - Centro, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI), com a presença dos seguintes participantes: Clayton dos Santos Silva (SMADS), Cassiano J. Reis de Santis (Cras Jd. São Paulo), Karina Gomes de Oliveira (Cras Vila Sônia), Natalia de Almeida (Formar), Daniel Sanches (Cerest) Kelly V da Conceição (Cras Mario Dedini), Bianca Nunes Vicente (CAPHIV), Carolina Fustaine (CAPHIV), Fernanda da Silva Souza (SMADS) Yara Carolina Alexo Maglia (EPSEMC Centro), Jaqueline Fonseca Martins Cipriano (CIEE), Elaine Teotonio (Instituto Afropira), Isabel Cristina Farias (Instituto Afropira) Rosana Bollis Conselho Tutelar 3.

Clayton iniciou a reunião lendo e aprovando a ata da reunião anterior, após passou a comentar sobre a verificação que fez em relação a áreas de exploração sexual, que essas áreas não são locais específicos como acontece em São Paulo. Disse ainda que está falando com a comunicação da prefeitura a respeito do carnaval, mas o método de trabalho da nova gestão ainda está se moldando, e com isso os trabalhos estão com certa lentidão, porém em funcionamento. Ainda sobre o carnaval, no grupo estadual do Peti, foi enviada a campanha gráfica para ser utilizada.

Sobre a questão dos eventos de Junho junto as escolas, estava aguardando a nomeação das coordenadoras de CRAS para poder falar uma única vez a todos.

Seguindo a pauta, Fernanda passou a apresentar uma proposta da reunião passada a respeito da construção de um projeto para apresentar para as secretarias de educação e de cultura para apoio aos eventos descentralizados no período de férias, já que a maioria dos eventos são centralizados na rua do Porto e Engenho Central, desfavorecendo as demais áreas do território.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 9

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Fernanda passou a ler o projeto com a intenção de apresentação e aprovação do Competi. Jaqueline e Clayton expuseram que a aprovação também seria do CMDCA, todavia ainda precisava de criar um caminho para apresentação e aprovação.

O projeto na íntegra foi disponibilizado no grupo do Whatsapp do competi para leitura e aprovação de todos.

Fernanda comenta que o levantamento realizado já apresenta algum efeito pois os responsáveis pelas informações puderam refletir sobre o quão grande são os territórios e quanto ainda temos que crescer para atender toda essa área.

Após a leitura passamos a refletir sobre o assunto, a Elaine do Instituto Afropira, trouxe a informação que o instituto pode ajudar com o levantamento de dados já que a secretaria da Cultura tem o levantamento de todos os equipamentos e poderá disponibilizar agilizando o processo, disse também que o Instituto faz vários eventos com o apoio de algumas secretarias, que possui uma lista de profissionais da Cultura que podem ser acessados para em conjunto com o projeto possam realizar as atividades. Trouxe ainda a informação que estamos na época de criação do Plano Nacional Aldir Blanc, uma lei de incentivo de 5 anos que poderia ter recursos direcionados ao projeto.

O AfroPira já atua em muitos bairros e escolas, todavia tem dificuldades de obter as informações das necessidades de cada ponto para direcionamento dos recursos, e o Competi poderia ajudar, já que possui essas informações centralizadas nas reuniões, nesse sentido o Competi poderia ser a forma de acionar as secretarias otimizando o esforço na busca das informações. Por fim, falou dos vários projetos que o Afropira já atende e que pode atender, mas que não tem espaço para realização e o Competi também pode ajudar nesse tema. Jaqueline reforça a necessidade de encontrarmos um caminho para oferecer aos jovens todos os programas disponíveis e que eles consigam ter o devido acesso, Fernanda comenta que é necessário ter os projetos bem estruturados para que eles possam ter todos os recursos disponíveis, hoje vemos programas serem realizados, mas os jovens não têm acesso, devido aquilo que está perto não ser de interesse, e o que é de interesse está longe, sem acesso a transporte e etc.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 10

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Jaqueline reforça que temos os programas e temos adolescentes, mas a lacuna está na conexão entre os dois. Clayton reforça que os espaços para essas conversas é sem dúvidas as secretarias e o Competi pode ser o local para esse encontro. Fernanda comenta que talvez a primeira apresentação do projeto nas secretarias deveria ser por meio de uma comissão nas secretarias individualmente e Daniel sugere que no momento da apresentação já se proponha a necessidade de novos atores atuando para fortalecimento em cada necessidade.

Por fim, foi realizado a criação de grupos de trabalho que após o levantamento, de temas nas atas anteriores, realizado pelo Clayton, Cassiano e Ligia os presentes se distribuíram de forma voluntária para cada tema de interesse e afinidade. O principal objetivo da criação de grupos será a otimização dos recursos e o ganho de velocidade e energia para os próximos passos do Competi.

Não havendo mais manifestações eu, Daniel Sanches, lavro a presente ata que será lida e assinada.

Daniel Sanches

CEREST

Presidente do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 11

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

COMPETI**Reunião Ordinária COMPETI – dia 06/03/2025**

Aos 06 (seis) dias do mês de Março de dois mil e vinte e cinco, às 08 horas e 45 minutos, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Joaquim André, 895 – Centro, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI), com a presença dos seguintes participantes: Fernanda da Silva Souza (Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família); Ester Severino (CAPHIV); Bianca Nunes Vicente (CAPHIV); Vanessa Amaral Costa (CREAS III); Elaine Teotonio (Instituto AfroPira); Carolina Fustaine (CAPHIV); Rosana P. Bollis (Conselho Tutelar III); Maria Carolina Scabora Rossi (Divisão de Atenção Básica); Karla Lemos (Seas – Crami); Jaqueline Fonseca Martins Cipriano (CIEE); Isabela Araujo (SEAME/Pasca); Priscilla F. Nicolau (SEAME/Pasca) e Clayton dos Santos Silva (Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família). Clayton inicia lendo a ata da reunião anterior. Durante a leitura informou que deu ciência à gestão sobre a campanha Faça Bonito no carnaval, mas não houve continuidade por parte da Prefeitura. Após a aprovação da ata Clayton informou sobre as mudanças na Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, inclusive com o final da Divisão de Assuntos Específicos com as coordenações de Inclusão Produtiva, Juventude, Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência, a de Segurança Alimentar e Nutricional continua, respondendo diretamente ao gabinete. Clayton informa que passou a ser técnico da gestão da Proteção Social Especial e continua como Técnico de referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti. Seguindo a pauta da reunião, Clayton informa que há novas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA no município. Seria na Escola Alfredo Cardoso para Fundamental 1 e 2. Já foram formadas duas turmas e estão formando a terceira. Os jovens que tiverem interesse precisam ter mais de 15 anos e ir se matricular na companhia de um responsável. Fernanda questiona sobre o encaminhamento do diagnóstico sobre serviços nos territórios que foi aprovado na última reunião da Competi. Pergunta se será levado ao CMDCA ou diretamente para as secretarias de Esporte e Cultura. Fernanda explicou rapidamente como foi feito o levantamento e disse que pode ser útil para os projetos dos artistas que Elaine

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 12



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

informou na última reunião. Elaine por sua vez explicou rapidamente o que é o Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB. Ela entende que há um caminho aberto para falar a respeito de projetos contemplados nesse plano com a Secretaria de Cultura, a qual aliás já abriu um cadastro para todos os artistas. Nesse sentido, Elaine entende que dá para fazer uma reunião com o Beltrame, secretário de cultura, para propor chamar todos que passaram no PNAB para poder apresentar onde eles podem fazer a suas ações. Fernanda aponta que tem muita demanda em comunidades e questiona se os artistas aceitariam ir nessas regiões, como o Cantagalo. Elaine entende que alguns aceitariam e outros não. Fernanda pontua que o objetivo é comprometer a Cultura a também fazer esse processo de comunicação e incentivo. E que a Competi deveria marcar uma reunião com o Beltrame para apresentar esse projeto. Clayton propõe que a Competi peça pauta ao CMDCA para apresentar o projeto e conseguiu apoio, depois disso poderia ser marcada a reunião com o Secretário de Cultura. Fernanda concorda, diz sobre marcamos todos, ver quem da Competi poderia ir e tirar que queremos um projeto descentralizado. Eliane disse ainda que iria convidar o Paulo da Secretaria de Esporte para participar da próxima reunião da Competi. Ela estava conversando com ele a respeito da Competi e ela está com a pauta de esporte nos bairros. Seguindo a pauta, Clayton informa que o Conselho Tutelar agendou uma reunião com Rodrigo Iquegami, Chefe da Seção de Inspeção do Ministério do Trabalho e Emprego, a qual também participou enquanto técnico de referência do Peti. Na reunião, Rodrigo disse que se reportaria a Campinas, atende cinco regiões, de cinco a sete cidades e seriam apenas cinco inspetores. E eles não dão conta da demanda. Ele é o responsável geral por esses inspetores. Eles fiscalizam trabalho apenas com vínculo empregatício, o trabalho informal na rua ou doméstico ele não tem como abordar. Uma criança vendendo algo na rua teria que ser abordado pela Assistência Social. Em caso de trabalho em uma empresa é empregada multa e todas as medidas judiciais cabíveis, sem vínculos empregatício não tem como o Ministério do Trabalho agir. Contudo ele se solidarizou em colaborar na elaboração de um formulário a ser preenchido por organizadores de eventos públicos. Rosana informa também que Rodrigo anotou os contatos dos Conselhos Tutelares e do técnico de referência do Peti e disponibilizou o seu e-mail para que a comunicação seja mais efetiva. Ele também informou que atendem solicitações pelo disque 100, 156 e pelo Sei - Sistema Eletrônico de Informações, para tal é preciso entrar pelo gov.br e fazer a denúncia, pode ser anônima. Todos os casos são avaliados dentro de uma lista de prioridade, como a lista TIP, eles também avaliam se o contrato é de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 13



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

trabalho protegido, por exemplo. Clayton destaca que Rodrigo afirmou que os auditores ficam penalizados quando tiram o adolescente do trabalho infantil e não tem nada a oferecer a eles. No seu entender Clayton afirma que Rodrigo avalia que tiram o adolescente do trabalho infantil, mas não há políticas públicas para ele. Rosana concorda e diz que não tem fluxo descrito para as outras políticas. Clayton informa que convidou Rodrigo para participar das reuniões da Competi, mas ele educadamente declinou de participar mensalmente devido a pouco RH no setor, mas colocou-se disponível se tiver uma pauta específica com relação com o Ministério do Trabalho. Jaqueline afirma que já temos uma pauta específica. Poderíamos propor uma conversa com o Ministério do Trabalho e Emprego sobre a política pública da aprendizagem profissional frente a nova estruturação do ensino médio. O que o Ministério do Trabalho poderia propor para as empresas enquanto alternativas de horários que possibilitem que os adolescentes participem da Aprendizagem quando estão disponíveis fora do horário escolar. Porque não faria sentido afirmar que não há política pública para o jovem retirado do trabalho infantil, já que teria a Aprendizagem Profissional. Há menos que o jovem esteja fora da escola, o que seria uma violação de direito. Rosana afirma que Rodrigo Iquegami disse que as empresas tem dificuldade de entender o que é a aprendizagem, que as empresas preferem aprendizes do Senai, por exemplo, do que um jovem que está em uma política de proteção social. Mas Rodrigo reconhece que é um trabalho de conscientização que precisa ser feito em conjunto com as empresas. Elaine aponta que Piracicaba está criando um evento sobre ESG e poderia ser criado um certificado sobre Aprendizagem. Os empresários poderiam se interessar por esse estímulo. Rosana concorda que as empresas tem que ser parceiras nesse objetivo. Fernanda lembra que já foi discutida com o Ministério Público a possibilidade do município criar incentivos fiscais para empresas parceiras que contratem público da Assistência Social. Fernanda pensa em opções de horários em que os adolescentes pudessem estudar e trabalhar. Rosana e Jaqueline apontam limites de horários colocados em leis. Jaqueline propoe que a Competi convide o Ministério do Trabalho e Ministério Público para discutir tal pauta. Fernanda questiona se já temos uma proposta que seria adequada para os jovens a fazer para as empresas. Jaqueline responde que a proposta seria as empresas reduzirem a jornada de seis para quatro horas e aumentarem as possibilidades de vagas no período da manhã, da 8h ao meio dia. Ela ainda explica que geralmente é possível quem estuda das 07h as 16h mudar para as 14h as 21h se houver a possibilidade de trabalho no período da manhã, mas a maioria das empresa não abre vagas de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 14



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

emprego de quatro horas. Foram discutidos alguns casos em que o jovem sai muito cedo de casa para poder trabalhar na aprendizagem e estudar em período integral, chegando muito tarde em casa. Jaqueline aponta que acontecem casos em que o adolescente não se submete a essa realidade, evade da escola e vai para o trabalho informal. Fernanda dá a ideia de ser feito um mapeamento nos territórios de empresas que apoiem a aprendizagem na área rural. Jaqueline informa que várias dessas empresas não conseguem contratar aprendizes. Clayton pede que o grupo confirme que a demanda para convidar o auditor do Ministério do Trabalho seria o posicionamento das empresas sobre o problema da profissionalização dos jovens inseridos em escolas de período integral. É confirmado, mas Jaqueline adiciona que a participação da Dra Mileni do Ministério Público também seria importante. Clayton confirmou que os convites serão feitos. Caso a Dra Mileni não possa comparecer talvez o GT sobre Aprendizagem possa ir até ela. Seguindo a pauta, Clayton informa sobre a proposta dos CRAS fazerem eventos relacionados ao dia mundial de combate ao trabalho infantil, 12/06. Levou a proposta para reunião de coordenadoras de CRAS e elas se interessaram, mas será necessário que elas levem para as escolas. Será necessário portanto acompanhar esses processos. No próximo item de pauta, Clayton informa sobre a participação de uma reunião com o Ministério Público sobre egressos e alunos sem matrícula. A Dra Mileni chamou para essa reunião as secretarias municipais de Assistência Social e Educação e a diretoria estadual de ensino. Nessa discussão foi explicada possibilidade do Cadastro Único e do Bolsa Família para atrair e manter essas crianças matriculadas, assim como as consequências de descumprir as condicionalidades. Contudo, foi percebido durante a reunião que tem gente que fica fora do radar do Cadunico e da Assistência Social. Naquele momento, foi pensado em usar o recurso das agentes de saúde. E para isso a Dra Mileni irá chamar o responsável pela Atenção Básica para conversar. Carol informa que foi convidada a participar dessa reunião, estava disponível, mas não conseguiu o acesso virtual para participar. Por isso, foi combinado de marcarem um outro horário para conversar com a Dra Mileni. No entanto, Carol aponta que há um vasto território do município que não tem agentes de saúde. Clayton também apontou que a Dra Mileni questionou se há no município serviço de contraturno escolar, o que as profissionais da educação apontaram os Ccinters. Clayton informa que essa não é a proposta de tais serviços, mas será apontada tal expectativa para a gestão da Secretaria de Assistência. Nessa reunião Dra Mileni abordou o caso de crianças de famílias migrantes, já que são casos que chamam mais

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 15



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

atenção. Clayton justifica que trouxe o relato da reunião para Competi porque geralmente adolescentes fora da escola estão em trabalho infantil. Karla aponta que dos migrantes abordados, vários são atendidos e acompanhados pela Assistência Social, mas não conseguem matricular as crianças por falta de documentação, mesmo tendo interesse de fazê-lo. Nesses casos o Seas encaminha eles para vários serviços, como a Defensoria Pública, mas esses processos são muito lentos, enquanto isso os pais também não conseguem emprego por estarem irregulares no país. Pela lei as crianças deveriam ser matriculadas mesmo sem a documentação, mas as famílias não conseguem fazer as matrículas. Isabela aponta que provavelmente há um sistema da educação que não aceita matrícula sem comprovante de residência. Fernanda aponta que talvez o Migra Pira poderia auxiliar nessa demanda e informa o que é tal Comitê. Clayton aponta que quem chamava essa reunião era o coordenador de Direitos Humanos da SMADS, cargo que não existe mais, mas poderia se informar para saber como está o funcionamento com o suplente da Secretaria de Assistência, o Paulo. Clayton traz para discussão da Competi a situação apresentada pelo Seas, o caso de crianças que guardam produtos a serem vendidos em uma posto de gasolina da Av Independência. Informa que pensou em discutir essa situação com o Cerest para verificar se eles podem ajudar em alguma forma de fiscalização e gostaria de ouvir a Competi a respeito. Karla informa que não cabe ao Seas entrar em locais privados para realizar abordagem e que a cidade é muito assistencialista. Muitos comerciantes apoiam o trabalho infantil, a ponto de hostilizarem a equipe do serviço. Em alguns casos as crianças chegam a entrar nos locais para evitar os técnicos do Seas e são bem recebidos pelos comerciantes. Karla aponta que as crianças que vendem nas ruas geralmente são as mesmas, com algumas cada vez mais novas. E há conflitos por defesa de territórios. Karla traz ainda que é comum os pais estarem próximos do local de venda, dentro de carros e o Seas aborda-os. Fernanda pondera que esse acolhimento dos comerciantes pode ser um tipo de proteção. E questiona se o Cerest pode entrar em local privado, Clayton afirma que sim, mas não sabe se com esse objetivo. Como encaminhamento, foi definido que Clayton irá pedir uma reunião com Cerest e Seas a esse respeito. Foi feita uma discussão da necessidade de avaliar se esses locais acolhem ou exploram essas crianças. Carol questiona se esse acolhimento aconteceria com crianças pobres que não estivessem trabalhando. Karla aponta como tem muitas crianças vendendo produtos na rua do Porto e Luis de Queiroz a partir de quinta-feira. Elaine adiciona que o apoio ao trabalho infantil é relacionado a como a população o vê, normalizando-o de acordo com

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 16



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

o histórico de trabalho infantil nas famílias dos comerciantes. Também seria relacionado a situação de desemprego dos pais, sendo necessário abordar também esse problema para se combater o trabalho infantil. Foi feita uma discussão sobre a empregabilidade de pais e mães e de como falta de apoio leva a pessoas ao desemprego por não ter quem possa cuidar das crianças no período de trabalho. Sobre a venda de produtos na rua, Jaqueline aponta como adolescentes não sensibilizam e Karla aponta como nesse caso eles levam os irmãos menores, que na rua do Porto são todos núcleos familiares. Clayton pontua que as falas de Karla e Elaine são importantes por apontarem que tal posicionamento dos comerciantes é algo cultural. Elaine volta a refletir sobre o certificado ESG que Piracicaba está organizando, de como o social e o combate ao trabalho infantil poderia fazer parte dos critérios de tal certificação. Seria possível conversar com quem está organizando a certificação, a Secretaria de Meio Ambiente. Empresas buscariam esse certificados para terem acesso a licitações e parcerias internacionais. Clayton aponta que também atrai investimentos. Clayton informa que levará para gestão da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família a discussão sobre possibilidade de participar da construção desse certificado, se o técnico de referência do Peti teria essa autonomia ou se poderia ser feito via Competi. Priscilla e Elaine apontam ser necessário as famílias estarem estruturadas financeiramente para que adultos e crianças não pensem em trabalho infantil, mesmo tendo a questão cultural. Jaqueline aponta como a criação de escolas em período integral já é uma mudança cultural. Clayton contextualiza que investir na profissionalização dos pais de vítimas é uma estratégia consagrada de combate ao trabalho infantil. E retoma a necessidade de suporte para a mãe trabalhadora. Karla aponta que é comum que os irmãos mais velhos cuidem dos mais novos, deixando de ir para a escola em muitas vezes. Por fim, Clayton atualiza os presentes sobre os Grupos de Trabalho da Competi. Com relação ao GT 1, sobre Articulação de serviços nos territórios, o diagnóstico foi aprovado na Competi e há o movimento de levar ao CMDCA assim que possível. O GT 2, sobre eventos e áreas turísticas, ainda irá conversar, mas Clayton aponta que seria interessante conversar com a Secretaria de Cultura para conseguir o formulário sobre trabalho infantil citado anteriormente. Tal GT irá continuar a conversa interna por Whatsapp. Sobre o GT sobre Profissionalização e Aprendizagem, tem reunião agendada para o dia seguinte. Com relação ao GT sobre Intersetorialidade, foi pensado três linhas. O Daniel pensou em conversar com as supervisoras da saúde. O Cassiano pensou em conversar com o Núcleo de Apoio Psicossocial – Naps da Educação. E a

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 17

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

terceira seria identificar as secretarias que não estão participando das reuniões da Competi e as convidarem presencialmente em uma reunião do CMDCA, já que provavelmente estarão representadas pelos seus conselheiros. Não havendo mais manifestações dei por encerrada a reunião. Eu, Clayton dos Santos Silva, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do CMDCA.

Beatriz Bresighello Beig
Presidente CMDCA

Clayton dos Santos Silva
Técnico de Referência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 18

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

COMPETI**Reunião Ordinária COMPETI – dia 03/04/2025**

No dia 03 (três) do mês de abril do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 8:30, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Joaquim André, nº 895 - Centro, reuniu-se, em caráter ordinário, a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Trabalho Adolescente Irregular (COMPETI), com a presença de: Cassiano Gaiani Reis de Santis (CRAS Jardim São Paulo), Natalia de Almeida e Danilo Renan Figueiredo dos Santos (Instituto Formar), Jaqueline Fonseca Martina Cipriano (CIEE), Isabela Araújo Pratti e Priscilla Fernanda Nicolau (Pasca/SEAME), Gentil Canuto (Conselho Tutelar III), Ana Beatriz (Conselho Tutelar II), Clayton dos Santos Silva (SMADS), Daniel Sanches (CEREST), Rodrigo Takio (Ministério do trabalho), Eliane Oliveira de Souza (SEMA), Wallace Borges Costa dos Santos (Secretaria de Saúde), Luciano Galvão (CRAS Piracicamirim) Antonio da Silva e Karla Lemos (CRAMI/ SEAS), Karina Gomes de Oliveira (CREAS I) e Pamela Lucato (RASC). Clayton iniciou a reunião dizendo de seu desligamento da Secretaria de Assistência Social e conseqüentemente das atividades do PETI e da COMPETI. Explica que, as ações da COMPETI podem ser conduzidas pelo técnico de referência do PETI no município, bem como, pelo representante do CMDCA, cadeira vaga neste momento, inclusive que isso foi pautado na reunião do CMDCA em março, porém que ainda não houve a indicação, o que será novamente solicitado. Após isso, foi realizada a leitura da ata da reunião do mês de março, que com pequenas correções, foi aprovada. Iniciando as pautas, foi tratado sobre o conflito das escolas em período integral, que impactam na inserção dos adolescentes atendidos pela assistência social nos programas de socioaprendizagem, Clayton contextualiza que como esse tema foi pauta em reunião anterior e que o Ministério do Trabalho havia se disponibilizado para auxiliar nas ações da COMPETI, que tanto o Ministério do Trabalho, quanto o Ministério Público foram convidados para essa reunião, tendo em vista, o consenso da Comissão de que esses órgãos poderiam contribuir em estratégias para solução da dificuldade. Foi contextualizado para Rodrigo, sobre a redução das vagas escolares em período noturno, bem como, da redução de vagas Educação de Jovens e Adultos (EJA), além da característica das empresas em contratar aprendizes pelo período de 6 horas, o que dificulta

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 19



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

que adolescentes mesmo que matriculados no horário das 14h às 21h, conciliem a escola com o trabalho formal. Todas as instituições de socioaprendizagem presentes, falam que as empresas também contratam aprendizes para atender suas demandas, o que faz com que a necessidade da empresa, em relação ao horário, não acompanhe a disponibilidade dos adolescentes, fato esse corroborado pelo Rodrigo. Diante da demanda apresentada, Rodrigo questiona qual é o quantitativo de adolescentes que não conseguem acessar a aprendizagem por conta da matrícula escolar em período integral e aponta ainda, que pela complexidade da questão é necessário também o envolvimento da educação. Rodrigo afirma que essa, não tem sido pauta dos ministérios do trabalho nem no Estado de São Paulo e nem a nível Brasil e se comprometeu a identificar junto ao superintendente do trabalho, se outras gerências enfrentam tal realidade e quais estratégias utilizam para superá-las, inclusive que a superintendência do trabalho consegue dialogar com a Secretaria de Educação a nível estadual. Em meio a essa pauta, Clayton menciona que na reunião do CMDCA teve contato com representante da Secretaria de Trabalho e Renda, que afirmou que caso a COMPEI tenha alguma pauta específica envolvendo-a poderia ser convidada para participação. Danilo pontua que Piracicaba foi um município modelo na implantação do Ensino Integral e que isso não impacta somente na aprendizagem ou trabalho formal, mas impacta diretamente na vida dos adolescentes e que ano a ano estamos acompanhando o fechamento da oferta de vagas, que progressivamente vem sendo encerradas turmas do ensino noturno, que se iniciou com os primeiros anos do ensino médio em 2024, mas que em 2025 houve ainda mais redução. Destaca ainda, que na socioaprendizagem há o acompanhamento escolar, de forma que, o trabalho não impacte no desenvolvimento da educação. Foi acordado a realização de levantamento de dados do público encaminhado pelo Gênesis, dos adolescentes que já foram encaminhados para a socioaprendizagem e não puderam acessar, devido a conflito de horário escolar com horário de trabalho. A representante da RASC pontua ainda, o dificultador da dispensa dos alunos de cursar a disciplina de educação física, pois como a RASC atende na socioaprendizagem por 4 horas a escola resiste em dispensá-los, visto essas aulas que ocorrem no período da manhã, mesmo que isso conflite com o horário de trabalho. Daniel questiona, se há alguma alternativa de diálogo com as empresas sobre horários alternativos, que pudessem ofertar inserção profissional aos jovens no horário vespertino e início de noite, é explicado por Danilo sobre a característica do programa de aprendizagem e por Rodrigo

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 20



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

sobre a proteção dos aprendizes em relação às atividades e horários. Danilo aponta que isso tem feito com que a demanda das empresas pela contratação de jovens maiores de 18 anos aumente. Uma reflexão foi que a ampliação das vagas de trabalho no período da manhã poderia atender a necessidade dos adolescentes que estudam no período integral, da tarde e noite (das 14h às 21h), o que atingirá uma parte do público, mas que não resolve o problema como um todo. Pontuado também que a carga horária de conciliar a escola e trabalho sobrecarrega os adolescentes. Jaqueline pontua que não há um entendimento das instituições da socioaprendizagem que a ampliação das escolas em período integral seja prejudicial para os adolescentes, mas que para além de inseri-los na socioaprendizagem, depende da demanda da empresa, de conciliar com a realidade de Piracicaba do ensino em período integral, além da expectativa da Rede Socioassistencial, que nutre a expectativa dessa inserção profissional imediata. Daniel questiona se a grade curricular escolar comportaria que a inserção profissional pudesse compor a formação escolar, Danilo aponta que houve discussões nesse sentido, para que a socioaprendizagem pudesse suprir as atividades eletivas do currículo escolar, mas que isso não avançou, inclusive que essa foi pauta do Fórum Paulista de Aprendizagem Profissional (FOPAP), mas não avança, até por falta de articulação das políticas públicas, como educação e socioaprendizagem. Clayton menciona, que existe o Conselho Municipal de Trabalho Emprego e Renda, que contempla representantes da ACIPI, de sindicatos, da Secretaria de Trabalho e Renda e que o SENAC participa como convidado. Daniel pontua que se a pauta da inserção profissional de adolescentes for levada para as empresas, tende a ter bons resultados, pois acredita que as empresas poderiam contribuir em estratégias para solução dessa demanda. Pamela aponta que a instituição enfrenta essa mesma realidade em outros municípios no Estado de São Paulo. Wallace questiona sobre o quantitativo de adolescentes que estão enfrentando essa dificuldade. Rodrigo, sugere que as instituições de Socioaprendizagem apresentem números de adolescentes que não podem ser atendidos, devido ao ensino integral, a sugestão é que esse dado seja apresentado tanto para a COMPETI, como para o Ministério do Trabalho. Identificado a necessidade da Secretaria de Assistência social apresentar dados sobre potencial de adolescentes para a aprendizagem, que não são encaminhados, devido ao horário escolar. Wallace questiona se há uma meta de atendimento da socioaprendizagem para inserir o público prioritário. Rodrigo sugere que a partir desses dados seja realizada uma análise da real necessidade, dialogando sobre os dados com a educação e por

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 21



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

último com as empresas. Cassiano fala da perda de dados ao fazer esse levantamento na proteção social básica, visto que, ao não encaminhar um adolescente fora do perfil, não há levantamento de um dado estatístico. Gentil questiona sobre o acesso do Conselho Tutelar a central de vagas e a falta de devolutiva dos encaminhamentos, uma vez que, o Conselho Tutelar encaminha para o CRAS e o CRAS que faz o encaminhamento via central de vagas, as organizações de socioaprendizagem sugerem que o Conselho Tutelar dialogue com a Secretaria sobre o acesso a central de vagas da aprendizagem. Foi pontuado que a central de vagas é regulada pela Secretaria e os serviços de socioaprendizagem somente a utilizam. Foi contextualizado sobre a implantação da central de vagas e da importância disso ser feito pelo sistema para centralização de dados e levantamentos estatísticos. Wallace questiona como se dá o atendimento e contato com o público através da central de vagas e da demanda espontânea, por quanto tempo esse usuário fica aguardando na lista de espera, foi pontuado que a prioridade é para o público encaminhado pela central de vagas, e que o contato com o público prioritário é realizado de diversas formas, e que nos casos em que não é efetivo é realizada devolutiva para o técnico que encaminhou, alterando o status de aguardando para indisponível, para que o técnico possa trabalhar com esse adolescente e família para prepará-lo e avaliar seu desejo e disponibilidade para inserção profissional. Cassiano aponta ainda, que o número de adolescentes que comparecem aos CRAS buscando o encaminhamento para a aprendizagem profissional, vem reduzindo, à medida da ampliação das escolas em período integral. Foi sugerido que os serviços das proteções especiais de média e alta complexidade levantem dados de adolescentes em idade para a socioaprendizagem e que não foram encaminhados devido ao horário escolar, Clayton ficou de levar essa demanda para o Departamento de Proteção Social Especial, levando também para a proteção social básica levantar junto ao cadastro único o potencial em relação a idade de adolescentes elegíveis para a aprendizagem profissional. Danilo ficou de fazer esse levantamento junto aos cadastrados no Formar via demanda espontânea. Wallace questiona se há uma demanda dos adolescentes egressos da Fundação CASA, foi pontuado que o CIEE pode atender esses adolescentes, que as empresas não apresentam resistência, que essa informação não é repassada para a empresa, mas que via de regra esses adolescentes não acessam, Danilo pontua que o Formar faz um trabalho de profissionalização na Fundação CASA e que podem recebê-los na extinção da Medida de internação, mas que na maioria dos casos os adolescentes não acessam, o SEAME traz que os

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 22



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

adolescentes que encerram a Medida de internação são encaminhados para medida socioeducativa em meio aberto e que são encaminhados pelo SEAME para a socioaprendizagem, com a questão que eles precisam estar inseridos no sistema de ensino. Sobre o evento do dia 12 de junho, Clayton relembra a proposta dos CRAS trabalharem esse tema no mês de junho junto às escolas. Traz ainda, uma arte de divulgação da campanha contra o trabalho infantil e trabalho irregular, apresenta uma proposta de material gráfico, um material já discutido no ano anterior, a arte foi aprovada, com a sugestão de inclusão de código de QR Code com link de acesso ao site do CMDCA e também para a lei da aprendizagem. Ainda sobre a campanha, Jaqueline sugere que os CRAS possam apresentar para as escolas estaduais a possibilidade de um trabalho com famílias, de apresentação da aprendizagem profissional. Clayton traz que fez a sugestão para os CRAS usar os dados do diagnóstico para definir as escolas a participar da campanha, fazendo filtro de maior incidência de casos de trabalho infantil. Cassiano diz da dificuldade de articulação com as escolas estaduais para efetivar essa parceria, Wallace então comenta que a saúde tem feito um trabalho do Programa de Saúde Escolar (PSE) junto às escolas estaduais com resultados positivos e que pode articular para que os CRAS se envolvam nessa discussão, pois uma das pautas desse trabalho é a vulnerabilidade social. Clayton traz a devolutiva da sua participação na reunião do CMDCA, que deveria ser levada a pauta do diagnóstico dos territórios para inserção de atividades culturais, de esporte e de lazer, porém que devido a outra demanda isso não foi discutido. Clayton compartilha que em reunião com a Secretaria da Assistência Social foi apontado pela gestão atual, a expectativa que a socioaprendizagem seja absorvida e conduzida pela Secretaria de Trabalho e Renda, e que essa foi pauta tratada na reunião do CMDCA, Clayton pontua que o CMDCA não concorda e que o solicitaram participar das discussões, foi solicitado que Clayton leve para a gestão da Secretaria a solicitação de uma pauta para tratar desse tema. Foi discutido também, a reunião entre SEAS e CEREST sobre os estabelecimentos que estão acolhendo crianças e adolescentes em trabalho infantil, houve uma reunião entre os dois serviços, discutindo a atuação de cada um, nos processos de fiscalização e orientação, inclusive a limitação do SEAS que não aborda em estabelecimentos privados, já o CEREST atua na relação formal de trabalho, o que não é o caso do trabalho infantil e irregular e que pode atuar apenas mediante denúncias. Ficou acordado que o CEREST, enquanto COMPETI, fará uma campanha de conscientização e sensibilização desses estabelecimentos. Rodrigo sugere que caso não tenha efetividade essa ação, que seja levado

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 23



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

para o Ministério Público, para que esses estabelecimentos sejam notificados que tais atos podem ser classificados como conduta crime. Daniel apresenta os canais de denúncia do CEREST. Clayton informa sobre a programação das atividades no período de férias escolares do SESC e do SESI, que o SESC responde que ainda não dispõe da programação das férias, já o SESI afirma que também não tem esse calendário, mas que divulga suas ações via redes sociais, e que para acessar tem que ser associado ao SESI. Pontua que o SESI sempre disponibiliza seu espaço físico para realização de atividades. Clayton atualiza as ações dos grupos de trabalho, sobre o GT I (Levantamento das demandas de serviços nos territórios), não conseguiu apresentar o diagnóstico na reunião do CMDCA e devido às férias da Fernanda não sabe quando será apresentado. Do GT II (Sobre grandes eventos), que está aguardando devolutiva da Elaine sobre introduzir as discussões da COMPETI na pauta da Secretaria de Cultura. Do GT III (da aprendizagem profissional), que discutiu o posicionamento da secretaria sobre a socioaprendizagem na Secretaria de Trabalho e Renda e que ele irá levar essa pauta para a gestão, pedindo uma data de reunião. Do GT IV (Intersectorialidade) teve a participação no CMDCA e terá uma conversa com a diretoria de ensino. Clayton menciona que a secretaria municipal de educação demonstrou surpresa ao saber que não estava sendo representada na reunião da COMPETI, pois diz que tem uma pessoa nomeada e que achavam que essa pessoa estava participando. Jaqueline sugere a descentralização das reuniões da COMPETI, usando espaços estratégicos, até para que a Comissão seja conhecida por outras secretarias e políticas, locais como Secretaria de Educação, Ministério Público, SEMA, Centro Cívico, inclusive com a proposta de um calendário. Daniel sugere que também seja incluída a opção de link virtuais para quem não possa participar presencialmente, mas tem barreiras de acesso, como outros compromissos ou transporte, possam participar remotamente. Daniel sugere locais como ACIPI e SIMESP, que ele tem contato e pode articular para realização das reuniões da COMPETI. Não havendo mais manifestações deu-se por encerrada a reunião. Eu, Jaqueline Fonseca Martins Cipriano, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do CMDCA.

Presidente CMDCA

Jaqueline Fonseca Martins Cipriano

COMPETI

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Página: 25**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

ATA da Reunião Ordinária – 07/05/2025

As 19h10, do dia 07 de maio de 2025, estiveram presentes na Casa dos Conselhos, os conselheiros do Comdef – biênio 2024/2026 para a reunião ordinária de maio 2025. Estiveram presentes: Ademir Barbosa - Associação Piracicaba de Ostromizados e Incontinentes; André Luiz Palatin de Souza - Residência Inclusiva Casa do Bom Menino; Eduardo de Paula Azzini - Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Bruna Caroline Domingues Ananias - Espaço Pipa – Síndrome de Down; Cesar do Nascimento Santos – Sindicato dos Bancários; Elisângela da Silva Oliveira e Larissa Cristina Bedo – Titular e Suplente Secretária de Saúde; João Carlos Bezerra e Mirella Caroline Cappelletti – Titular e Suplente Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Regina dos Santos Doni - Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda; Silvia Mantoni Lovadine – Secretária de Educação; Sidnei Antonio Bilatto Junior – Secretária de Cidadania e Parcerias; Thais Batistella - Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Justificaram a ausência Letícia Peres Françoso, Rebeca Paschoal Padulla e Wander Viana Santos. Como o coordenador Wander não está presente, o vice Eduardo presidirá a reunião. Iniciamos pela aprovação da ata do mês de abril. Elisângela informa como é feita a aprovação e todos aprovam. As Conselheiras Regina e Thais, que estão participando pela primeira vez este ano, se apresentam aos demais conselheiros. Eduardo passa para o próximo tópico que é a reunião entre a Mesa Diretora e o Secretário de Cidadanias e Parcerias ocorrida no último dia 23 de abril. Eduardo fala sobre a disponibilidade do Secretário e informa que as reuniões ordinárias continuarão ocorrendo à noite para facilitar a participação da sociedade civil. Outra questão levantada junto ao Secretário foi a perda do espaço “Casa dos Conselhos”, que era um espaço neutro, muito utilizado pelos Conselhos, e aberto para discussões e questionamentos. Junior informa que o Secretário já levou a questão para o Prefeito. Que ele entende que a Secretaria fica mais próxima dos Conselhos, mas que analisará a situação, inclusive junto a outros conselhos. Eduardo ressalta que é uma nova administração e que é necessário tentar caminhar juntos, já que há mudanças em todas as gestões. Elisângela fala que a mesa também falou sobre os problemas administrativos que o conselho está enfrentando. O Secretário informou que o objetivo é criar uma estrutura com funcionários efetivos para que a equipe não precise ser trocada caso ocorra troca de administração. Junior ressalta que a Secretaria ainda está se estruturando. Eduardo fala sobre o que foi solicitado ao conselho pelo Secretário: criação de um fluxo de trabalho com as demandas necessárias dos funcionários administrativos e

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br



Página: 26

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

análise dos antigos documentos para determinar o que precisa ser transferido para o Arquivo Municipal e o que pode ser descartado. Eduardo apresenta o primeiro esboço do fluxo de trabalho. Sílvia questiona se estas demandas passarão a ser responsabilidade da Mesa Diretora. Eduardo e Junior explicam que o fluxo vai determinar as necessidades administrativas do Conselho para que funcionários da Secretaria de Cidadania nos auxiliem. Elisângela lembra que também foi questionado o uso do Sistema Sem Papel pelo Comdef, já que todos os trâmites atuais são feitos pelo Sistema. Anteriormente, os funcionários administrativos da Casa dos Conselhos é que tinham este acesso, o que foi perdido. Junior informa que a Secretaria irá se reunir com os responsáveis pelo Sistema na próxima terça-feira para tentar soluções. Também foi informado pelo Secretário que todas as solicitações deverão ser feitas para a Secretaria de Cidadania e Parcerias, que fará a intermediação junto às outras Secretarias. Eduardo passa para o próximo item da pauta que é a Semana de Luta da Pessoa com Deficiência, realizada em Setembro. Eduardo explica para os Conselheiros o que é a Semana. Elisângela lembra que a primeira definição deve ser em qual data a semana irá acontecer. Bruna questiona sobre as Comissões. Elisângela fala sobre as dificuldades encontradas com as comissões nos últimos anos, dizendo que a única comissão que realizou ações no ano anterior, além dos eventos, foi a de acessibilidade. E que a sugestão da Mesa é que as comissões sejam formadas a cada questão necessária do conselho. Eduardo diz que determinar e deliberar são funções de todos, mas é a comissão que faz acontecer. Cesar fala sobre a importância da Semana e que acha que não deveria ter comissão. Que todos os conselheiros deveriam participar efetivamente. Larissa sugere que passemos à votação da data da Semana e que concorda que todos deveriam participar, mas que até na Caminhada, que é o evento principal da Semana, poucos membros foram no ano passado. Passa-se, então, para a votação da data oficial da Semana de Luta. Fica determinado que acontecerá de 15 a 21 de setembro. Elisângela fala da importância da participação de todos. Eduardo questiona sobre como fica as decisões urgentes sem comissão e Cesar fala sobre a decisão ser de todos e da Mesa Diretora. Elisângela lembra que só teremos 03 (três) reuniões ordinárias até setembro e sobre a dificuldade de resposta dos conselheiros no grupo de Whatsapp. Bruna sugere que as comissões sejam por tema, como marketing, e Larissa acredita que por evento é melhor opção. César sugere palestras e Bruna relembra que as ideias podem ser de qualquer conselheiro. Elisângela diz que o colegiado é soberano e que ele deve decidir inclusive se teremos ou não comissão para a Semana de Luta. Thais sugere abrir para votação e Junior diz

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br



Página: 27

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

achar difícil os novos conselheiros emitirem opinião porque não vivenciaram os anos anteriores. Eduardo fala sobre tentar unir as duas ideias. Bruna questiona sobre a participação de titulares e suplentes e Eduardo explica que suplente só participa de votações se o titular estiver ausente, porém, direito à fala e participar de ações todos podem. Explana que, algumas vezes, a pessoa é indicada por alguma secretaria, porém não tem afinidade com a causa. Cesar sugere que tenha uma coordenação da Semana e que todos os outros participem. Bruna diz que entende a fala do Cesar por ter participado junto da Comissão de Eventos no ano anterior, mas que mudou de opinião e acha necessário ter comissão da Semana. João fala sobre dificuldade nas participações por compromissos do trabalho. Elisângela fala que a Mesa Diretora pode comunicar todas as Secretarias que pertencem ao Conselho sobre as atividades da Semana e reforçar a importância da liberação dos Conselheiros representantes para participação. Os conselheiros decidem pela formação da Comissão, que será composta por Junior, Larissa e Thais com apoio da Mesa Diretora. César, Bruna e Silvia ficarão como apoiadores. Larissa fala sobre a necessidade de falar com o Setor de Comunicação e também discutir sobre a acessibilidade do evento. Junior fica encarregado de agendar uma reunião no dia 15 de maio. Thais questiona sobre recursos para a semana e Eduardo fala, que, na verdade, não há recurso específico. A Semana é realizada com apoio das Secretarias e doações. Cita o exemplo do Sindicato dos Bancários que sempre contribui com a Semana. Fica acordado que os Conselheiros pensarão em ideias para a Semana e compartilharão no grupo de mensagens do Conselho. Eduardo informa que quem tem interesse em participar do Evento promovido pela Secretaria de Estado em São Paulo no dia 24 de maio deve realizar a inscrição e informar o Conselho para que solicitemos transporte junto à Secretaria de Cidadania. Eduardo passa então para os informes. Elisângela fala sobre o evento de Transtorno do Espectro Autista realizado pela Secretaria de Saúde que ela e Wander participaram, ressaltando que foi um evento muito produtivo, com boa abordagem. As profissionais responsáveis se colocaram à disposição do Conselho para contribuírem sobre esta temática. Eduardo fala sobre a Capacitação Paralímpica que ocorrerá de 27 a 30 de maio no SEST/SENAT informando que outros profissionais, além dos profissionais da Educação Física, poderão participar. Fala também sobre as Vivências Paradesportivas que a Secretaria de Esportes está promovendo nas instituições para fomentar a prática destes esportes junto às famílias. Até o momento, participaram de algumas atividades a AVISTAR, o Espaço Pipa e o Centro de Reabilitação Piracicaba. Sem mais assuntos a tratar o Vice

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br



Página: 28

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E
DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Coordenador encerra a reunião e eu, Elisângela da Silva Oliveira, encerro o registro da ata para aprovação dos conselheiros.

Eduardo de Paula Azzini

Vice Coordenador

Elisângela da Silva Oliveira

Segunda Secretária

COMDEF - Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência
Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850
Telefones: (19) 34340461/ (19) 34347137 e-mail: comdef@piracicaba.sp.gov.br

COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA

Aos vinte e cinco dias (25) do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), teve início em segunda chamada, às treze horas e quarenta e sete minutos (13h47m), reunião ordinária do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência na Casa dos Conselhos situada à Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista-Piracicaba/SP. Estiveram presentes: Ana Paula Fernandes Boni, Elaine Cristina Gutierrez, Eliane Neri Longo, Jéssica Sims Pimentel, Luciane Cristina Silva Tovar, Raiane Aparecida Moral Martins, Antônio Santos da Silva e a Sra. Letícia de Lara Castellani, coordenadora interina do comitê, que iniciou a reunião com a apresentação de todos os participantes e prosseguiu falando sobre as ocorrências que impactaram a estruturação do comitê, o qual encontra-se com baixa adesão entre as pessoas indicadas. Em seguida, sugeriu as leituras da ata da reunião anterior e da Resolução Municipal número treze do ano de dois mil e vinte e quatro (nº 013/2024) para que os membros se apropriassem dos objetivos do comitê e do andamento de sua implementação. Em continuidade, ela falou sobre as lacunas da resolução e informou que não permanecerá como coordenadora na mesa diretora. A Sra. Raiane, vice-coordenadora, informou que também não permanecerá. Visto que a atual mesa diretora teve o desligamento da segunda secretária e futuramente terá o da coordenadora e vice-coordenadora, foi cogitada a possibilidade de eleição de uma nova mesa entre os participantes presentes, no entanto, devido à ausência de representantes de outras secretarias entendeu-se que seria melhor aguardar as novas indicações e marcar uma reunião híbrida ou totalmente online somente para essa finalidade. Ainda sobre a leitura da ata e da resolução, ficou acertado que as atas anteriores e a referida resolução serão postadas no grupo de whatsapp do comitê. Em seguida foi feita uma consulta para verificar quais secretarias deverão fazer indicações de representantes substitutos. Serão oficiadas as seguintes secretarias municipais: da Segurança Pública, da Cultura, da Educação e da Defensoria Pública. Os Conselhos Tutelares também serão oficiados para essa finalidade. Foi sugerida a participação como convidados: da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Secretaria da Educação Estadual e de Letícia Chrispi, que trabalha na Organização da Sociedade Civil-Osc Afascom e teve uma participação importante para o comitê. A atual secretária do comitê, Sra. Marilene, vai officiar as secretarias e entidades citadas, além de convidar os secretários municipal e executivo de assistência, desenvolvimento social e família para participarem das próximas reuniões. Quanto à construção de um fluxo para atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, o qual deverá evitar situações de revitimização, foi sugerido que sejam aproveitados os fluxos já existentes no município, sendo necessário conhecer principalmente o trabalho de escuta feito pela Delegacia de Defesa da Mulher-DDM com adolescentes a partir dos doze (12) anos de idade e também o de profissionais e serviços que já fazem a escuta qualificada e/ou especializada nos diversos serviços que atendem a esse público. Ao final da reunião, foi reforçada a importância da participação de todos os membros do comitê na reunião online que acontecerá no dia dezanove (19) do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) com a promotora, Dra. Milene, presencialmente na casa dos conselhos ou de forma online. Não havendo nada mais a tratar, a Sra. Letícia deu por encerrado a reunião e eu, Eliane Neri Longo, lavrei esta ata que segue assinada por mim e pela coordenadora interina.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da "FESTA DO PEÃO DE PIRACICABA" e dá outras providências.

ODAIR LUIZ DE MELO, Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à CASA DO BOM MENINO, inscrito no CNPJ sob o nº 54.407.838/0001-23, situada à Rua Machado de Assis, nº 593, em Piracicaba/SP, representada por seu diretor-presidente SR. ALEXANDRE APARECIDO DAVID, portador do RG nº 20.850.622-6 e do CPF nº 070.619.728-31, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da "FESTA DO PEÃO DE PIRACICABA", a realizar-se nos dias 08, 09, 14, 15 e 16 de agosto de 2025, das seguintes vias públicas daquele Distrito:

I - Avenida Professor Benedito de Andrade, entre Rodovia Margarida da Graça Martins e Rua João Franco de Oliveira, nos dois sentidos;

II - Rua Capitão José Pinto Siqueira, entre a Rua Ademar Pereira Barros até a Rua Antonio Borja Medina;

III - Rua Aristides Giusti;

IV - Rua Antonio Sérgio Vicentin;

V - Rua Antonio Borja Medina;

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará:

I - das 18:00 às 05:00 do dia 08 de agosto de 2025;

II - das 18:00 às 05:00 do dia 09 de agosto de 2025;

III - das 18:00 às 05:00 do dia 14 de agosto de 2025;

IV - das 18:00 às 05:00 do dia 15 de agosto de 2025;

V - das 18:00 às 05:00 do dia 16 de agosto de 2025.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

II - determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

III - determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

IV - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas, observadas o disposto no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

V - reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VI - as bilheterias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

VII - fornecer pessoal capacitado, uniformizado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

VIII - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º Para estacionamento nas vias públicas de que trata o art.1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para carros e motocicletas.

Art. 6º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento funcionará no dia 08 de agosto de 2025 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte, dia 09 de agosto de 2025 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte, dia 14 de agosto de 2025 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte, dia 15 de agosto de 2025 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte e dia 16 de agosto de 2025 das 18:00 às 05:00 horas do dia seguinte, e após o horário de término do evento, a outorgada terá 01:00 hora (uma hora) para a liberar as vias ao tráfego de veículos, ficando para as 06:00 horas o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente, pela segurança, circulação e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento, dentro dos dias e horários estabelecidos na presente Portaria, devendo, para tanto, ter seguro o estacionamento desses veículos, não cabendo a Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter seguro o estacionamento de terceiros.

Art. 7º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 8º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as secretarias municipais envolvidas.

Art. 9º Fica proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do local do evento.

Art. 10º. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 11º Além das disposições retro, fica também estabelecida no que couber a Lei Federal nº 13.425 de 30 de março de 2.017.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de agosto de 2025.

ODAIR LUIZ DE MELO

Secretária Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, ALEXANDRE APARECIDO DAVID, portador do RG nº 20.850.622-6 e do CPF nº 070.619.728-31, presidente da CASA DO BOM MENINO, inscrita no CNPJ sob nº 54.407.838/0001-23, localizada à Rua Machado de Assis, 593 - Nova América, em Piracicaba/SP, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e cumprirá as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 005, de 01 de agosto de 2025, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão aos visitantes da "FESTA DO PEÃO DE PIRACICABA".

Piracicaba, 01 de agosto de 2025.

CASA DO BOM MENINO

Presidente: ALEXANDRE APARECIDO DAVID

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº 51.503.452/0001-27 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2025.100.002.417

Código Ajuste nº 2025.000.000.620

Contrato nº 0751/2025.

Proc. Digital nº 2024/128.269.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 534/2024.

Objeto: Aquisição de exaustor de gases e serviço de instalação.

Valor: R\$ 18.633,33 (dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Prazo: Até a entrega e instalação definitiva do objeto.

Data: 01/08/2025.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA. - CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (AGRIMA)

Contrato nº 0756/2025.

Proc. Digital nº 2024/100.460.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 507/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos.

Valor: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 04/08/2025.

Contratada: USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI. - CNPJ nº 05.321.084/0001-89 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.001.002.476

Código Ajuste nº 2025.000.000.621

Contrato nº 0757/2025.

Proc. Digital nº 2025/21.635.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90/2025 - Ata de Registro de Preços nº 180/2025 (válida até 15/07/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.

Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 04/08/2025.

Contratada: STONE ASFALTO RAPIDO LTDA. - CNPJ nº 60.087.399/0001-11 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS)

Código Licitação nº 2025.001.002.476

Código Ajuste nº 2025.000.000.622

Contrato nº 0758/2025.

Proc. Digital nº 2025/21.635.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90/2025 - Ata de Registro de Preços nº 181/2025 (válida até 15/07/2026).

Objeto: Fornecimento parcelado de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.

Valor: R\$ 84.450,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2025.

Data: 04/08/2025.

Contratada: GRAFICA CS LTDA. – CNPJ nº 10.651.441/0001-07 (CULTURA)

Código Licitação nº 2025.000.002.493
 Código Ajuste nº 2025.000.000.619
 Contrato nº 0759/2025.
 Proc. Digital nº 2025/74.703.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 130/2025.
 Objeto: Prestação de serviços de confecção de catálogos das artes para arquivo e divulgação do 51º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.
 Valor: R\$ 20.996,50 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
 Prazo: Até o término dos serviços.
 Data: 04/08/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: HM CONSULTORIA E SERVIÇOS – CNPJ nº 34.518.702/0001-83 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2023.000.002.905
 Código Ajuste nº 2023.000.001.289
 Contrato nº 1596/2023.
 Proc. Admin.: nº 54.980/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 380/2023.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados.
 Valor: R\$ 30.079,92 (trinta mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 04/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE FISCAL

Código Aditivo nº 2025.000.000.284
 Aditivo nº 1.596/2023 – 4.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 30.079,92 (trinta mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
 Data: 04/08/2025.

4º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.484/2022.
 Chamamento Público nº 16/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de judô (masculino e feminino).
 Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 16/2022 – 4
 Prazo: 05 (cinco) meses.
 Valor: R\$ 51.554,17 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).
 Data: 30/07/2025.

4º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO – CNPJ nº 04.633.385/0001-85 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.473/2022.
 Chamamento Público nº 10/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de ginástica rítmica.
 Valor: R\$ 49.760,00 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 10/2022 – 4.
 Prazo: 05 (cinco) meses.
 Valor: R\$ 26.953,35 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).
 Data: 30/07/2025.

5º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.482/2022.
 Chamamento Público nº 15/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de karatê (masculino e feminino).
 Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 15/2022 - 5
 Prazo: 05 (cinco) meses.
 Valor: R\$ 59.583,33 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
 Data: 30/07/2025.

4º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO – CNPJ nº 04.633.385/0001-85 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.485/2022.
 Chamamento Público nº 17/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de boxe (masculino e feminino).
 Valor: R\$ 71.860,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 17/2022 – 4.
 Prazo: 05 (cinco) meses.
 Valor: R\$ 38.923,27 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).
 Data: 30/07/2025.

4º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO – CNPJ nº 04.633.385/0001-85 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.480/2022.
 Chamamento Público nº 14/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de taekwondo (masculino e feminino).
 Valor: R\$ 98.975,00 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 14/2022 – 4.
 Prazo: 05 (cinco) meses.
 Valor: R\$ 53.615,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais).
 Data: 30/07/2025.

3º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA – CNPJ nº 05.333.248/0001-98 (SELAM)

Proc. Adm. nº 34.488/2022.
 Chamamento Público nº 18/2022.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 17.093/2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de kickboxing (masculino e feminino).
 Valor: R\$ 53.970,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 29/07/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 18/2022 – 3
 Prazo: 05 (cinco) meses.
 Valor: R\$ 22.487,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Data: 30/07/2025.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DE PIRACICABA – ASCAPI – CNPJ nº 02.575.871/0001-69 (SELAM)

Proc. Adm. nº 19.786/2024.
 Chamamento Público nº 01/2024 – SELAM.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
 Objeto: Execução de serviços de formação de desenvolvimento esportivo na modalidade de canoagem (masculino e feminino).
 Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 02/08/2024.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Aditivo nº 01/2024 – 1.
 Prazo: 05 (cinco) meses.
 Valor: R\$ 33.333,32 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
 Data: 01/08/2025.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2024

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr.(a) RAUL GOMES DANTAS, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2024, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro nº 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: MOTORISTA

Classificação original	nome
19º GERAL	RONALDO JOSE BORGUETI

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 04 de agosto de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1263/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263, de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/011531.

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025

RONALD PEREIRA DA SILVA, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA N.º 3749

RONALD PEREIRA DA SILVA, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o (a) senhor(a) ADRIANO RODRIGUES DA CRUZ, inscrito (a) no RG sob o n.º 33.318.757-X e no Pis/Pasep sob o n.º 127.08623.25-9, a partir de 01 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A, criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1263/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263, de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/011532.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024/020965

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1.228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/020965.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a adoção das ações necessárias ao ressarcimento do valor junto ao causador do dano, bem como o encaminhamento de cópia à Diretoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas sugeridas no relatório final. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/522250

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/522250, e decide pelo INDEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º SEMAE 2025/007928. Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1263/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1263, de 28 de fevereiro de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2025/011873.

IPASP**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa 54799814000167 GABRIEL SPIAZZI FERNANDES DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.799.814/0001-67, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fachada do edifício sede do IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações n.º 14.133/21.

Piracicaba, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipasp

